



Governo do Estado antecipa auxílio estadual para as famílias atingidas pela estiagem

Alex Pazuello /Secom

Antecipação do pagamento para as 300 mil famílias atendidas pelo programa, na capital e no interior, tem por objetivo minimizar o impacto da estiagem

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 26 de setembro, durante reunião do Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais, a antecipação dos pagamentos do Auxílio Estadual para os meses de outubro e novembro, como forma de amenizar os impactos da estiagem.

“São trezentas mil famílias atendidas no estado do Amazonas, tanto na capital quanto no interior, e o objetivo da antecipação do pagamento desses recursos é ajudar as famílias, principalmente aquelas em condição de vulnerabilidade que são afetadas pela estiagem”, disse o governador do Amazonas, Wilson Lima.

De acordo com o novo cronograma, o pagamento originalmente previsto para o dia 20 de outubro, foi adiantado para o dia 30 de setembro. E o pagamento que ocorreria no dia 20 de novembro, será realizado no dia 31 de outubro. Segundo o governador, a antecipação é voltada para minimizar o impacto da estiagem para a população do Amazonas.

A secretária de Estado de Assistência Social (Seas), Kely Patrícia, também reforçou a importância da medida emergencial para as famílias atingidas, destacando que a antecipação dos pagamentos vai permitir que elas se preparem para os desafios impostos pela seca.

“A ideia é que possam se abastecer com a antecipação. Então, nesse momento crítico, isso traz uma esperança de que eles não vão ficar isolados e sem suprimento durante o período mais severo da estiagem”, enfatizou a secretária.

Outras Medidas

Também foi assinado um Projeto de Lei enviado à Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), que prevê a concessão de anistia de dívidas com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) para afetados pela es-



Pelo novo cronograma, o pagamento originalmente previsto para o dia 20 de outubro, foi efetuado no dia 30 de setembro; e o de 20 de novembro, será realizado no dia 31 de outubro

tiagem e a aprovação de recursos do Fundo Amazônia para intensificar as ações de combate à seca.

A proposta também abrange financiamentos dos setores de indústria, comércio e serviços, que poderão renegociar suas dívidas independentemente da data de contratação, desde que não estejam em cobrança judicial. A previsão é de que sejam renegociados em torno de R\$ 10 milhões através da Afeam.

O governador também anunciou a aprovação dos recursos do Fundo Amazônia, no valor de R\$ 45 milhões, que devem fortalecer as ações de combate aos incêndios no Amazonas, particularmente no contexto da atual estiagem severa. Esses recursos serão direcionados ao Corpo de Bombeiros, permitindo a implementação de 21 brigadas de incêndio nos municípios, ampliando a capacidade de resposta nas regiões mais afetadas pelo uso irregular do fogo.

Merenda em Casa

Ainda como parte das medidas, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar está realizando entregas do material pedagógico

do “Aula em Casa” e dos kits do “Merenda em Casa”, para estudantes da rede estadual de ensino que não estão mais conseguindo ir às escolas, devido à seca. No total, são 14 itens alimentares, que normalmente são consumidos nas unidades

de ensino, entregues às famílias dos alunos.

Atualmente, cerca de 3 mil alunos estão sendo impactados pela situação. O Governo do Amazonas já fez a entrega de materiais e assistência para aproximadamente 1,5 mil estudantes.

“Nós fizemos um planejamento, um plano de ação todo voltado para esse momento. A Secretaria de Educação está bem avançada na entrega desses kits e também desse material impresso, porque não é só uma preocupação com a alimentação, mas também com atividade de que eles terão que realizar ao longo desse período”, disse a secretária de Educação, Arlete Mendonça.

Sefaz-AM destaca saúde das contas públicas do Amazonas em relatório de gestão fiscal

Divulgação/Sefaz



Relatório do segundo quadrimestre foi apresentado em audiência pública da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Amazonas

Investimento público expressivo, avanços na solidez fiscal e planejamento orçamentário bem-sucedido foram alguns dos indicadores apresentados pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM), na apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, no dia 26 de setembro, na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam).

O secretário da Fazenda Alex del Giglio juntamente com técnicos da Sefaz compareceram à audiência pública da Comissão de Assuntos

Econômicos da Aleam, presidida pelo deputado estadual Adjuto Afonso. Na ocasião, o secretário destacou a “saúde fiscal” do Amazonas, atestada inclusive pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo ranking de competitividade dos estados brasileiros publicado, recentemente, pelo Centro de Liderança Pública.

“O que eu posso dizer das contas do Estado é que elas estão saudáveis, inclusive, recentemente, no ranking de competitividade, nós atingimos a quarta posição em solidez fiscal entre todas as unidades da Federação, e em relação ao planejamento orçamentário, ficamos em primeiro lugar”, destacou o secretário.

De acordo com o titular da Sefaz, em relação às despesas houve incremento do

“Saúde fiscal” do Amazonas foi atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo ranking de competitividade dos estados brasileiros publicado, recentemente, pelo Centro de Liderança Pública

custeio da máquina pública e, também, nos investimentos públicos, que vêm se tornando bastante expressivos nos últimos anos. Somente neste ano, já foram investidos 1,14 bilhão em obras de infraestrutura, de acordo com dados da Sefaz.

“A gente percebe um incremento em despesas de custeio, mas que são essenciais para o funcio-

namento da máquina, bem como a gente percebe que, ao longo desses anos, a gente teve um investimento em infraestrutura bem relevante e isso, obviamente, faz com que melhore a qualidade de vida da população”, declarou, destacando ainda o reflexo de investimento na criação de um ambiente econômico mais competitivo para a atração de investimentos e crescimento do PIB.

Alex Pazuello/Secom



Governo do Amazonas anuncia a aprovação de recursos de R\$ 45 milhões para projeto de combate às queimadas

Valor aprovado será utilizado para a implementação de brigadas de incêndio e bases em 21 municípios, além da aquisição de equipamentos

Após solicitações junto ao Governo Federal, o Governo do Amazonas comunicou, no dia 26 de setembro, a aprovação de R\$ 45 milhões em recursos do Fundo Amazônia para o combate às queimadas no Amazonas, que serão destinados à implementação de brigadas de incêndio em municípios do interior.

O anúncio foi feito durante reunião do Comitê de Enfrentamento à Estiagem, na qual o governador do Amazonas, Wilson Lima, destacou o trabalho realizado pelo Governo do Estado diante da crise climática e anunciou novas medidas para minimizar os impactos da seca.

“O recurso já está aprovado e nós temos agora 60 dias para assinarmos o contrato. Vamos assinar o contrato, receber o recurso de R\$ 45 milhões e dar início ao projeto”, afirmou o governador Wilson Lima.

A liberação do recurso foi aprovada no dia 24 de setembro, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e confirmada ao governador Wilson Lima duran-

te reunião virtual entre ministros do Governo Federal, como da Casa Civil, Meio Ambiente, além de representantes do Ibama, ICMBio, entre outras autoridades.

O fortalecimento das ações de enfrentamento à crise climática faz parte do Projeto de Combate a Incêndios e Desmatamento (Proamazon) do Corpo de Bombeiros do Amazonas (CBMAM), no âmbito do Fundo Amazônia. A elaboração do projeto foi iniciada em outubro de 2023.

O comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Alexandre Freitas, explicou que a ideia é implantar brigadas em 21 municípios que representam 95% das queimadas no estado, bem como adquirir equipamentos para aumentar a ação de resposta contra incêndios ilegais.

“Esse projeto visa a construção de bases no interior do estado e uma base na Região Metropolitana. Essas bases serão fixas e há também compra de viaturas, caminhões, pick-ups, kits pick-up, que se acoplam na pick-up para combater incêndio em áreas onde o caminhão não tem acesso. Enfim, um aparato de materiais e equipamentos para que a gente possa ampliar a nossa ação e atuação no interior do estado”, afirmou o comandante.

O secretário de Meio Ambiente, Eduardo Ta-veira, também falou sobre a expectativa para o

início da execução do projeto. “Esperamos que assim que o contrato for assinado, possamos antecipar as contratações para que possam ser emergenciais, e também ter uma estrutura melhor nesses municípios para os bombeiros, já prevendo as próximas secas”, afirmou o secretário.

Reforço aos pedidos feitos

Durante a reunião virtual com os ministros, o governador Wilson Lima reforçou pedidos já encaminhados ao Governo Federal contra as queimadas. As solicitações ao Ministério de Meio Ambiente foram realizadas em abril deste ano, prevendo o aumento dos incêndios e as medidas necessárias para conter a quantidade de focos de calor.

O governador reforçou a importância da locação de aeronaves e veículos, além de equipamentos como bombas d’água, caminhões pipas, a contratação de brigadistas e o pagamento de diárias para equipes em campo.

De junho até o dia 24 de setembro, mais de 18,5 mil focos de incêndio foram combatidos pelo Corpo de Bombeiros, sendo 2.187 incêndios na capital e 16,4 mil no interior do estado. O efetivo empregado para ações soma mais de 800 homens, incluindo bombeiros, brigadistas contratados pelo Estado e homens da Força Nacional.

Richard Rodrigues/Idam



O crédito foi destinado à execução de 15 projetos de agricultura familiar, pesca artesanal e avicultura, dos quais nove de Iranduba, cinco de Manacapuru e um de Rio Preto da Eva

Governo do Amazonas concede mais de R\$ 1,1 milhão em crédito para produtores rurais de três municípios

Viabilizado pelo Idam e Afeam, o recurso atendeu às demandas de agricultores e pescadores de Iranduba, Manacapuru e Rio Preto da Eva

Pescadores artesanais e agricultores familiares de Rio Preto da Eva, Iranduba e Manacapuru (respectivamente, a 57, 27 e 68 quilômetros de Manaus) garantiram mais de R\$ 1,1 milhão em crédito rural. O recurso foi disponibilizado pelo Governo do Amazonas com o objetivo de atender às demandas dos trabalhadores e fomentar o setor primário local.

Os contratos do recurso, viabilizado por meio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) e Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), foram assinados no dia 26 de setembro, na 46ª Expoagro, no Parque de Exposições Multiuso Eurípedes Ferreira Lins. O montante foi destinado à execução de 15 projetos de agricultura familiar, pesca artesanal e avicultura.

Do total de projetos de crédito aprovados, nove atenderam solicitações de pescadores artesanais e agricultores familiares de Iranduba, com R\$ 802,3 mil; cinco, avaliados em R\$ 105 mil, estão relacionados à pesca artesanal de



Manacapuru; e um é referente a uma demanda de um avicultor de Rio Preto da Eva, que foi contemplado com R\$ 200 mil.

“Atender às demandas do produtor rural é uma das prioridades do Governo do Estado, que não tem medido esforços para garantir, com a disponibilidade do crédito rural, melhores condições de vida e de trabalho a esse público. Agora, os beneficiados têm condições de adquirir equipamentos e implementos agrícolas e de pesca, e, ainda, recurso para o custeio das atividades por eles desempenhadas” destacou o diretor-presidente do Idam, Vanderlei Alvino.

O assessor da presidência da Afeam, Kirk Douglas, também reforçou a importância da concessão do crédito para o impulsionamento do setor primário amazonense. “E isso só é possível devido à integração entre o Idam e a Afeam, uma parceria que tem dado certo”, pontuou.

Ajuda

Entre os 15 contemplados que assinaram os contratos de crédito rural,

estava a pescadora artesanal Rosimeiry da Silva. “Esse recurso vai ajudar muito na minha produção e na evolução do meu trabalho”, comemorou Rosimeiry.

Participaram da solenidade de assinatura de contratos de crédito rural o secretário executivo adjunto de Política Agrícola, Pecuária e Florestal do Amazonas da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), Eirie Vinhote; a diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural (Diter) do Idam, Nadiele Pacheco; e os gerentes das Unidades Locais (UnLoc’s) do Idam em Manacapuru, Amarildo Gama, e de Iranduba, Jean Frank.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHI

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....6

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....9

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 10

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....10

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 10

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....12

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....12

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 13

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 13

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 14

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....14

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....14

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 14

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....15

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....15

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....16

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 16

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....17

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....17

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 17

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....18

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....18

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....20

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 20

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM.....24

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 25

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](https://www.facebook.com/imprensaoficialamazonas)

DECRETO Nº 50.429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 023/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre as Diretrizes que orientarão a elaboração do Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027, da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035015/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 023/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre as Diretrizes que orientarão a elaboração do Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027, da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 023/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre as Diretrizes que orientarão a elaboração do Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027, da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393.ª Reunião, 305.ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

CONSIDERANDO as Leis n.ºs 8.080/1990, 8.142/1990 e 141/2012, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS, e definem como instâncias colegiadas as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que as Diretrizes propostas para compor o PES são as Diretrizes aprovadas na 9.ª Conferência Estadual de Saúde, realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Processo n.º 01.01.017101.035512/2023-09-SES, trata da solicitação da manifestação do CES quanto as Diretrizes que orientarão o Plano Estadual de Saúde no período de 2024-2027;

CONSIDERANDO a importância das Diretrizes (anexas) para a construção do PES.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Diretrizes que orientarão a elaboração do Plano Estadual de Saúde do Amazonas - PES 2024-2027.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZES DA 9.ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS - 2023

Eixos da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas - 2023	DIRETRIZES APROVADAS
EIXO 1: O Brasil que temos. O Brasil que queremos	Aprimorar a Atenção e Vigilância em Saúde por meio de mecanismos para a implantação, financiamento, implementação, monitoramento das ações e serviços de saúde com foco multidisciplinar ao usuário, considerando a diversidade de gênero, raça e as especificidades territoriais, visando a plena cobertura.
EIXO 2: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas	Fortalecer o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvendo processos pedagógicos que contribuam para a ampliação e qualificação da participação popular na formulação, informação, gestão e controle social das políticas de saúde; e garantir o pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde através da obrigatoriedade de designação orçamentária para esta finalidade nas esferas federal, estadual e municipal.
EIXO 3: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia	Aprimorar o SUS através da desburocratização dos preceitos da Lei Orgânica da Saúde, visando qualificar as ações de assistência e vigilância, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado.
EIXO 4: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas	Garantir o financiamento federal diferenciado para a região norte, contemplando as características regionais e geográficas, do atendimento de saúde integral, visando a uma gestão humanizada que atenda cada público e suas necessidades de direito à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Protocolo 198520

DECRETO Nº 50.430, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 024/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre a Aprovação da 3.ª Revisão do Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023, da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035015/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 024/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre a Aprovação da 3.ª Revisão do Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023, da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 024/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a Aprovação da 3.ª Revisão do Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023, da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos

termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393.ª Reunião, 305.ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 1990; Decreto n.º 7.508, de 2011; Lei Complementar n.º 141, de 2012; Lei n.º 5.055, de 2019 (PPA 2020-2023); Lei n.º 5.558, de 2021 (LDO-2022) e Lei n.º 5.758, de 2021 (LOA-2022);

CONSIDERANDO que o Plano de Saúde é o instrumento de planejamento para definição das iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera, seu ciclo é composto pelas etapas de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão;

CONSIDERANDO que após as devidas análises técnicas, foram feitos os ajustes necessários no Plano para o exercício 2023, a partir das necessidades apontadas pelos diversos setores da SES-AM, relativos a inclusão de objetivos e ajustes de metas e indicadores;

CONSIDERANDO que o PES tem sua programação anualizada por meio da Programação Anual de Saúde e é monitorado a cada 4 meses por meio dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas e foi demonstrado o alinhamento entre o Plano Plurianual, Ano Base 2023 com a 3ª Revisão do Plano Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.01.017101.011095/2023-09, trata do encaminhamento da 3ª Revisão do Plano Estadual de Saúde - 2020-2023, (Ano Base 2022) da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, porém recomenda aos gestores:

- Que a revisão do PES ocorra anualmente, por se tratar de um instrumento de gestão estratégico que regula e norteia a política pública para garantir a efetividade de suas ações de saúde e definir suas prioridades;

CONSIDERANDO que a Conselheira Sra. **Maria de Guadalupe de Souza Peres**, solicitou vista do Processo e, após avaliar acrescentou as recomendações:

- Apresentar as atividades que estavam na revisão anterior para as metas que não foram atingida;
- Hove alguma mudança ou um acréscimo de outras atividades nessa nova revisão para atingir a meta? Se sim, apresentar quais foram;
- Priorizar as metas não atingidas no PES 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR com Recomendações a 3.ª Revisão do Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 198522

DECRETO Nº 50.431, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 026/2023, de 31 de outubro de 2023, que **"DISPÕE sobre a Programação Anual de Saúde - PAS 2023 da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que **"DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências."**;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035015/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 026/2023, de 31 de outubro de 2023, que **"DISPÕE sobre a Programação Anual de Saúde - PAS 2023 da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências."**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 026/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a Programação Anual de Saúde – PAS 2023 da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393.ª Reunião, 305.ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 1990; Decreto n.º 7.508, de 2011; Lei Complementar n.º 141, de 2012; Lei n.º 5.055, de 2019 (PPA 2020-2023); Lei n.º 5.558, de 2021 (LDO-2022) e Lei n.º 5.758, de 2021 (LOA-2022);

CONSIDERANDO que a PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), interligado com o Plano de Saúde, com os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão;

CONSIDERANDO que a PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4.º, da Portaria n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e anualiza as metas do Plano de Saúde, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

CONSIDERANDO que o presente documento foi elaborado a partir da consolidação do planejamento setorial, onde foram programadas as principais ações e atividades a serem executadas na saúde em 2023, além dos projetos priorizados pela gestão estadual para 2023 como o plano de governo, o PPA e LOA 2023;

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.01.017101.011091/2023-20, trata do encaminhamento da Programação Anual de Saúde - PAS 2023, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, por ser um instrumento de gestão para acompanhamento da execução orçamentária e dos indicadores pactuados de acordo com cada diretriz que foi aprovada previamente por este Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conselheira Sra. **Maria de Guadalupe de Souza Peres**, solicitou vista do Processo e, após avaliar acrescentou:

- Que os contratos acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) o cronograma de desembolso seja respeitado e colocados à disposição do Conselho para acompanhamento.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS 2023 da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 198523

DECRETO Nº 50.432, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 027/2023, de 31 de outubro de 2023, que **"DISPÕE sobre a Indicação de 1 (um) Conselheiro para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge - CEP/ FHAJ, e dá outras providências."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035015/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 027/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre a Indicação de 1 (um) Conselheiro para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge - CEP/FHAJ, e dá outras providências.*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 027/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a Indicação de 1 (um) Conselheiro para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge – CEP/FHAJ, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393.ª Reunião, 305.ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

CONSIDERANDO o e-mail da Sra. Andréa Costa de Andrade, Vice Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), que pedi o apoio do CES para indicar um RPP representante dos participantes das pesquisas, para participar do CEP FHAJ, enviado em 10/10/2023, e reiterada a solicitação do CEP/FHAJ, de acordo com as exigências da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, conforme a resolução 647, de 12/12/2020, através de e-mail, datado de 16/10/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNS n.º 647, de 12/10/2020, que dispõe sobre as regras referentes à regulamentação do processo de designação e atuação dos membros de CEP indicados por entidades do controle social;

CONSIDERANDO a relevância de redefinir normas e procedimentos relacionados aos membros de Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) indicados por entidades de controle social;

CONSIDERANDO o Conselheiro Sr. Josiel Augusto Coelho, segmento Usuário, foi eleito nesta reunião.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Indicação de 1 (um) Conselheiro para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge - CEP/FHAJ.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 198524

DECRETO Nº 50.433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 028/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e dá outras providências.*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035015/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 028/2023, de 31 de outubro de 2023, que “*DISPÕE sobre a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e dá outras providências.*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 028/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393.ª Reunião, 305.ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

CONSIDERANDO o e-mail da Assessoria de Gabinete do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), de ordem da Sra. Secretária Executiva Administrativa, Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, enviado no dia 20/06/2023, solicita que seja enviado os currículos atualizados dos servidores que serão indicados a representar a secretaria no Conselho Deliberativo deste Fundo de Promoção Social e Erradicação a Pobreza, sendo um titular e um suplente, e reiterado através do e-mail, datado de 27/09/2023;

CONSIDERANDO que a Resolução CES/AM n.º 016/2022, de 29/03/2022, aprovou a indicação dos Conselheiros **Sra. Lucimar Fernandes dos Santos** (PRESTADOR DE SERVIÇO/Grupo Santa Clara) e **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** (TRABALHADORES/UFAM), como Titular e Suplente, respectivamente, eleitos na 368.ª Reunião, 286.ª Ordinária, como Titular e Suplente, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Conselheira Sra. Lucimar Fernandes dos Santos, não faz mais parte deste Conselho, o Conselheiro **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos**, passa a ser o **Titular** e o Conselheiro **Sr. Marcos Alexandro Alves Correa**, o **Suplente**, eleitos nesta reunião.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 198525

DECRETO Nº 50.434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390		100.000,00			
		0011	A	1.500.121	4490			100.000,00		
TOTAL							100.000,00	100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		1.000.000,00			
TOTAL							1.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.700.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
TOTAL					1.700.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.700.000,00

Protocolo 198526

DECRETO Nº 50.435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					3.000.000,00

Protocolo 198527

DECRETO Nº 50.436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
		0011	A	1.500.121	3390		50.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		50.000,00			
		0011	A	1.500.121	4490			50.000,00		
TOTAL							100.000,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO									
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE AÇÃO	RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica					
0001	A	1.500.121	9999	50.000,00					
0001	A	1.500.121	9999	50.000,00					
0001	A	1.500.121	9999	50.000,00					
TOTAL									150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA									
150.000,00									
Protocolo 198529									

DECRETO Nº 50.437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.830.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		160.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.160.000,00
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3350		400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0002	A	1.501.160	4450			120.000,00		
		0011	A	1.501.160	3350		50.000,00			
		0011	A	1.501.160	4450			50.000,00		
		0011	A	1.501.160	4450			50.000,00		
TOTAL							50.000,00	220.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										270.000,00
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.830.000,00
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA						RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
		0001	A	1.501.160	9999					50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					120.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					160.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					400.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					1.000.000,00
		0001	A	1.501.160	9999					2.000.000,00
TOTAL										3.830.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										3.830.000,00
Protocolo 198530										

DECRETO Nº 50.438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.167.495,10 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 122 3229 2177 - Transporte e Segurança de Autoridades										
		0001	A	1.500.121	3390		2.167.495,10			
TOTAL							2.167.495,10			
TOTAL POR SECRETARIA							2.167.495,10			
Protocolo 198548										

DECRETO Nº 50.439, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.599.116 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.439, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.599.116	3390		22.500,00			
		0001	A	1.599.116	3390		536.469,95			
		0001	A	1.599.116	3390		1.433.828,74			
		0001	A	1.599.116	3390		3.061.084,40			
		0001	A	1.599.116	3390		5.670.611,91			
		0001	A	1.599.116	3390		8.125.505,00			
		0001	A	1.599.116	3391		150.000,00			
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.599.116	3190	4.000.000,00				
TOTAL					4.000.000,00		19.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										23.000.000,00
Protocolo 198549										

DECRETO Nº 50.440, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.440, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00
Protocolo 198551										

DECRETO Nº 50.441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001	2001	Administração da Unidade								
0001	A	1.500.100	3390				566.661,00			
0001	A	1.500.100	3390				639.448,46			
0001	A	1.500.100	3390				988.987,20			
0001	A	1.500.100	3390				3.285.642,81			
0001	A	1.500.100	3390				4.620.336,02			
0001	A	1.500.100	3391				2.031.250,00			
12 122 0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia								
0001	A	1.500.100	3390				388.512,45			
0001	A	1.500.100	3390				5.483.556,00			
0001	A	1.500.100	3390				1.956.221,00			
12 122 0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM								
0001	A	1.500.100	3390				2.230.996,94			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283	2489	Operacionalização da Gestão Administrativa								
0001	A	1.500.100	3390				4.764,15			
0001	A	1.500.100	3390				4.390.135,99			
0001	A	1.500.100	3390				7.415.922,00			
0001	A	1.500.100	4490					357.200,00		
0011	A	1.500.100	3390				1.476.260,28			
12 362 3283	2529	Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica								
0001	A	1.500.100	3390				3.877.271,11			
12 361 3283	2597	Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental								
0002	A	1.500.100	3350				724.091,35			
0003	A	1.500.100	3350				945.860,00			
0004	A	1.500.100	3350				813.359,25			
0005	A	1.500.100	3350				1.642.612,03			
0006	A	1.500.100	3350				1.482.770,00			
0007	A	1.500.100	3350				1.109.006,88			
0008	A	1.500.100	3350				1.377.761,44			
0009	A	1.500.100	3350				901.125,00			
0010	A	1.500.100	3350				1.202.640,00			
0011	A	1.500.100	3350				2.579.072,49			
12 362 3283	2648	Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio								
0002	A	1.500.100	3350				709.799,35			
0003	A	1.500.100	3350				978.474,13			
0004	A	1.500.100	3350				635.139,43			
0005	A	1.500.100	3350				1.256.174,28			
0006	A	1.500.100	3350				1.476.221,00			
0007	A	1.500.100	3350				2.559.536,88			
0008	A	1.500.100	3350				1.625.579,44			
0009	A	1.500.100	3350				555.090,00			
0010	A	1.500.100	3350				663.647,33			
0011	A	1.500.100	3350				3.143.982,46			
12 122 3283	2693	Valorização do Profissional da Educação Básica								
0001	A	1.500.100	3390				492.400,00			
0001	A	1.500.100	3390				1.496.950,00			
12 362 3283	2705	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio								
0001	A	1.500.100	3390				1.857.201,67			
0011	A	1.500.100	3390				1.857.201,67			
12 361 3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental								
0001	A	1.500.100	3390				2.036.760,00			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			6.619.470,00			
12 361 3283 2749 - Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.100	3390			1.991.830,37			
	0011	A	1.500.100	3390			3.504.944,55			
12 362 3283 2750 - Alimentação Preparada para o Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			5.747.501,19			
	0011	A	1.500.100	3390			3.286.940,99			
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
	0001	A	1.500.100	3390			443.059,39			
	0011	A	1.500.100	3390			443.059,39			
12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.100	3390			1.997.298,72			
	0011	A	1.500.100	3390			2.130.273,91			
TOTAL							99.642.800,00	357.200,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000.000,00
Protocolo 198553										

DECRETO Nº 50.442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.530.041,01 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.553.253 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283	2746	Transporte Escolar - Ensino Fundamental								
		0009	A	1.553.253	3390		45.698,73			
		0011	A	1.553.253	3390		1.667.187,36			
12 362 3283	2747	Transporte Escolar - Ensino Médio								
		0002	A	1.553.253	3390		268.501,32			
		0003	A	1.553.253	3390		274.459,05			
		0004	A	1.553.253	3390		69.923,84			
		0007	A	1.553.253	3390		237.895,53			
		0009	A	1.553.253	3390		40.140,80			
		0010	A	1.553.253	3390		59.888,76			
		0011	A	1.553.253	3390		1.449.158,98			

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos										
				0002	A	1.553.253	3390			43.969,75
				0003	A	1.553.253	3390			54.844,96
				0004	A	1.553.253	3390			19.074,49
				0007	A	1.553.253	3390			45.859,93
				0010	A	1.553.253	3390			9.534,27
				0011	A	1.553.253	3390			243.903,24
TOTAL								4.530.041,01		
TOTAL POR SECRETARIA										4.530.041,01
Protocolo 198554										

DECRETO Nº 50.443, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.103.694,48 (ONZE MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.443, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
				0002	A	1.543.246	3390			824.939,10
				0003	A	1.543.246	3390			211.542,26
				0004	A	1.543.246	3390			579.706,04
				0007	A	1.543.246	3390			2.389.730,50
				0009	A	1.543.246	3390			303.416,61
				0010	A	1.543.246	3390			432.852,66
				0011	A	1.543.246	3390			5.446.651,55
TOTAL								11.103.694,48		
TOTAL POR SECRETARIA										11.103.694,48
Protocolo 198555										

DECRETO Nº 50.444, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.858.480,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.444, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
				0001	A	2.759.201	3390			300.000,00
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
				0001	A	2.759.201	4490			456.075,00
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
				0001	A	2.759.201	3390			50.000,00
				0001	A	2.759.201	3390			300.000,00
				0001	A	2.759.201	3390			752.405,00
TOTAL								1.402.405,00	456.075,00	
TOTAL POR SECRETARIA										1.858.480,00
Protocolo 198556										

DECRETO Nº 50.445, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$112.056,60 (CENTO E DOZE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.445, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10	121	3231	2508	Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde						
	0001	A	2.600.231	3390			112.056,60			
TOTAL							112.056,60			
TOTAL POR SECRETARIA										112.056,60
Protocolo 198561										

DECRETO Nº 50.446, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$297,25 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.446, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	2.500.100	3390			297,25			
TOTAL							297,25			
TOTAL POR SECRETARIA										297,25
Protocolo 198559										

DECRETO Nº 50.447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$75.026.090,70 (SETENTA E CINCO MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
	0001	A	1.500.100	4490			4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00
11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
	0001	A	1.704.147	3390			9.072,04			
TOTAL							9.072,04			
TOTAL POR SECRETARIA										9.072,04
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2822	Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária						
	0001	A	1.599.116	3390			1.357.385,09			
TOTAL							1.357.385,09			
TOTAL POR SECRETARIA										1.357.385,09

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843	0004	0004	- Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							
	0001	E	1.500.121	3290		42.500.000,00				
28 844	0004	0005	- Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa							
	0001	E	1.500.121	4690					11.000.000,00	
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846	3170	0011	- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP							
	0001	E	1.500.150	3390		70.000,00				
TOTAL						42.500.000,00	70.000,00			11.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										53.570.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303	3305	2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado							
	0001	A	1.600.231	3390			526.389,49			
10 302	3305	2251	- Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS							
	0011	A	1.600.231	3390			689.456,23			
10 244	3305	2282	- Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar							
	0011	A	1.600.231	3390			4.000.000,00			
10 302	3305	2803	- Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde							
	0001	A	1.600.231	3390			4.600.000,00			
TOTAL							9.815.845,72			
TOTAL POR SECRETARIA										9.815.845,72

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362	3283	2747	- Transporte Escolar - Ensino Médio							
	0004	A	1.543.246	3390			480.163,21			
	0007	A	1.543.246	3390			2.107.581,93			
	0009	A	1.543.246	3390			266.228,89			
	0010	A	1.543.246	3390			385.654,83			
	0011	A	1.543.246	3390			4.788.701,61			
12 367	3283	2758	- Transporte Escolar - Educação Especial							
	0011	A	1.543.246	3390			535.006,02			
12 366	3283	2760	- Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos							
	0002	A	1.543.246	3390			140.680,34			
	0003	A	1.543.246	3390			30.807,41			
	0004	A	1.543.246	3390			83.250,08			
	0007	A	1.543.246	3390			389.562,38			
	0009	A	1.543.246	3390			41.709,33			
	0010	A	1.543.246	3390			73.567,59			
	0011	A	1.543.246	3390			920.795,81			
TOTAL							10.243.709,43			
TOTAL POR SECRETARIA										10.243.709,43

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
	0001	A	1.501.160	3390			8.668,40			
TOTAL							8.668,40			
TOTAL POR SECRETARIA										8.668,40

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
	0001	E	1.500.121	3390			17.410,02			
TOTAL							17.410,02			
TOTAL POR SECRETARIA										17.410,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										75.026.090,70

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122	0056	2466	- Manutenção da Unidade Administrativa							
	0001	A	1.500.100	3390			4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.704.147	3390			9.072,04			
TOTAL							9.072,04			
TOTAL POR SECRETARIA										9.072,04

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.599.116	3390			579.146,00			
	0001	A	1.599.116	3390			629.443,02			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364	3306	2700	- Fortalecimento do Ensino de Graduação							
	0001	A	1.599.116	3390			38.520,00			
	0001	A	1.599.116	3390			110.276,07			
TOTAL							1.357.385,09			
TOTAL POR SECRETARIA										1.357.385,09

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843	0004	0004	- Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							
	0001	E	1.500.121	4690						53.500.000,00
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28 845	3179	0014	- Participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados							
	0001	E	1.500.150	3340			70.000,00			
TOTAL							70.000,00			53.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										53.570.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302	3305	2224	- Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs							
	0011	A	1.600.231	3390			2.000.000,00			
10 302	3305	2245	- Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil							
	0011	A	1.600.231	3390			689.456,23			
	0011	A	1.600.231	3390			2.000.000,00			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302	3311	2137	- Tratamento e Controle do Câncer							
	0011	A	1.600.231	3390			2.000.000,00			
10 302	3311	2164	- Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades							
	0011	A	1.600.231	3390			526.389,49			
	0011	A	1.600.231	3390			1.400.000,00			
10 302	3311	2557	- Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades							
	0011	A	1.600.231	3390			1.200.000,00			
TOTAL							9.815.845,72			
TOTAL POR SECRETARIA										9.815.845,72

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122	3283	2489	- Operacionalização da Gestão Administrativa							
	0001	A	1.543.246	3390			1.200.000,00			
12 361	3283	2738	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
	0001	A	1.543.246	3390			1.960.576,59			
12 362	3283	2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
	0001	A	1.543.246	3390			7.083.132,84			
TOTAL							10.243.709,43			
TOTAL POR SECRETARIA										10.243.709,43

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.160	3390			8.668,40			
TOTAL							8.668,40			
TOTAL POR SECRETARIA										8.668,40

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
	0001	E	1.500.121	3190			17.410,02			
TOTAL							17.410,02			
TOTAL POR SECRETARIA										17.410,02
TOTAL DAS ANULAÇÕES										75.026.090,70
Protocolo 198560										

DECRETO Nº 50.448, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.052.709,78 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.553.253 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.448, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2746	- Transporte Escolar - Ensino Fundamental							
	0002	A	2.553.253	3390			313.501,50			
	0003	A	2.553.253	3390			312.970,82			
	0004	A	2.553.253	3390			47.140,75			
	0007	A	2.553.253	3390			286.935,65			
	0010	A	2.553.253	3390			76.889,43			
12 366	3283	2760	- Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos							
	0009	A	2.553.253	3390			15.271,63			
TOTAL							1.052.709,78			
TOTAL POR SECRETARIA										1.052.709,78
Protocolo 198566										

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3339/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017116.000548/2024-93, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANCISCA DENISE DA SILVA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Especializados Hospital, GSH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GEYSE DA SILVA MIRANDA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198567

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3345/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017129.000122/2024-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA MARLUCE ALEXANDRE DE MELO, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MAURO PENHA DE SOUZA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198568

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o bombeiro militar RODRIGO RONALDO MELO DOS SANTOS, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 1.º de dezembro de 2023, em cumprimento ao Acórdão do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

do Amazonas, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000296-29.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05245/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de que a promoção do Impetrante RODRIGO RONALDO MELO DOS SANTOS, à graduação de 3.º Sargento BM, seja a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005376/2024-27, resolve

RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2023, a data da promoção grafada no Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo BM RODRIGO RONALDO MELO DOS SANTOS (1153), Matrícula n.º 226.908-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198569

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.04699EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001466/2024-53), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o CAPITÃO QOAPM JOÃO BATISTA BEZERRA PEREIRA, Matrícula n.º 143.156-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.461,23 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198571

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01176EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001023/2024-62), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 1.º TENENTE QOAPM PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA, Matrícula n.º 142.988-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.447,25 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198572

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 101/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 053/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora MARIECI MASCARENHAS GUERRA LOUZEIRO, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00174/2024/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.030525/2022-27, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, MARIECI MASCARENHAS GUERRA LOUZEIRO, Matrícula n.º 127.367-1E, do cargo de Pedagogo, PD20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198573

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.08761EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000638/2024-71), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º TENENTE QOAPM EDIMILSON MOTTA DE SOUZA, Matrícula n.º 141.866-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme

os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.147,31 (dezesesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198575

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.07515EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001361/2024-02), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM FRANK ANGELO SOARES**, Matrícula n.º 142.851-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$1.052,40 (um mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.157,77 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198576

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.M.01385 - AMAZONPREV (01.02.013301.001341/2023-42), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2017, o policial militar **LEJANDRE DE AZEVEDO CARNEIRO**, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **SUBTENENTE QPPM LEJANDRE DE AZEVEDO CARNEIRO**, Matrícula n.º 134.204-5A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocollo 198578

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.00301EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000636/2024-82), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais.

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MARYALDO CHARLES ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 143.152-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em
 Manaus, 10 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

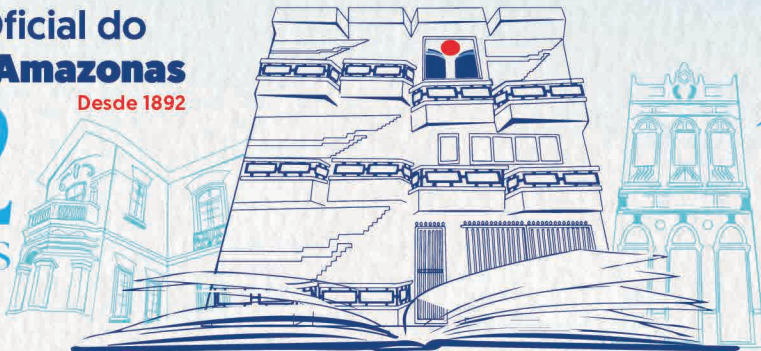
ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocollo 198585

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF/Manaus-AM - 07 a 10 de outubro de 2024). Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.011022/2024-11-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 198054

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação n. 001/2024-PGE

DATA DA ASSINATURA: 9.10.2024.

PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o Instituto de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB.

OBJETO: Operacionalizar a remessa a protesto das Certidões de Dívida Ativa: - CDAs do Estado do Amazonas pelos órgãos de execução da PGE, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou de quaisquer outras despesas a disponibilização de 14 (quatorze) colaboradores sob responsabilidade do INSTITUTO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS pelo período de 6 (seis) meses, quando então ocorrerá redução para 12 (doze) colaboradores. Tais colaboradores deverão, tão somente, auxiliar nas atividades de atendimento aos devedores contribuintes e nos parcelamentos de CDA's, com o intuito de maximizar a arrecadação para o Tesouro Estadual, bem como dos emolumentos extrajudiciais VIGÊNCIA: de 5 anos, contados a partir da data de assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de outubro de 2024.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198026

ERRATA

NA PORTARIA n. 082/24-GPGE publicada no DOE de 27 de maio de 2024. Onde se lê: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 24 de maio de 2023.

Leia-se: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 24 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de outubro de 2024.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198041

PORTARIA N. 645/24-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona e DESIGNA substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER quinze dias de férias à servidora MÁRCIA SENA CASTRO DE SOUZA, Coordenadora AD1, matrícula nº 009.320-3 E, sendo: cinco dias referente ao exercício de 2023 e dez dias de 2024, no período de 09 a 23.10.2024.

II - DESIGNAR o servidor GILBERT CHARLES DA SILVA LADISLAU matrícula nº 175.891-8 C, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198061

PORTARIA Nº 646/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias à Servidora RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL, matrícula nº 193.199-7 B, referente ao exercício de 2023, a contar de 14 até 18.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198064

PORTARIA Nº 647/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias ao Servidor ISAIAS DE LIMA SOARES, matrícula nº 183.698-6 C, referente ao exercício de 2024, no período de 14 até 23.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198066

PORTARIA Nº 648/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS, matrícula nº 244.384-8 D, referente ao 1º período de 2023, a contar de 23.09 até 04.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198067

PORTARIA Nº 649/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER seis dias de férias a Servidora **ELZILENE BANDEIRA CARVALHO**, matrícula nº 193.593-3 D, referente ao exercício de 2018, a contar de 02 até 07.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198068

PORTARIA Nº 650/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias ao Servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 202.439-0 C, referente ao exercício de 2024, no período de 14 até 23.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198071

PORTARIA Nº 651/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 03 dias de afastamento a Servidora **DENISA CRISTINA COSTA PARENTE**, matrícula nº 261.487-1 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 14, 15 e 16.10.2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198074

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 085/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Ivo da Silva Pereira

Matrícula: 249.245-8B

Período: 21.10 a 19.11.2024

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2020/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 198129

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº 05/2024-SEFAZ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada pela Portaria nº 0180/2024-GSEFAZ, de 29/04/2024, considerando o que consta das Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2024 abaixo, contida nos autos do Processo nº 01.01.014101.253071/2024-18-SEFAZ, devidamente aprovada pela titular da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, Alana Barbosa Valério Tomaz, informa a quem possa interessar que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes na listagem supramencionada, pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP.

Desta forma, os interessados poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópia do processo administrativo por meio do Protocolo Virtual da SEFAZ, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, mediante qualificação e demonstração da legitimidade do pedido, no prazo citado e às suas expensas.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ Setor: SARQ			Listagem: 05/2024 Folha: 005	
Código	Assunto/Tipo documental	Datas/Limites	Quantidade	Observação/Justificativa
001.01.05.007	Ofício encaminhando reclamações ou sugestões à autoridade competente	2009 a 2018	3.989	
005.02.02.005	Ordem de serviço	2014 a 2023	6.896	
TOTAL DE DOCUMENTOS: 10.885				

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 198003

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do fornecimento de serviço de Passagens Fluviais para atender as necessidades do DEPLAN/SES-AM desta Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM, pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato; **VALOR TOTAL:** R\$96.141,60 (noventa e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.121.3231.2508.0001; Elemento de Despesa: 33903301; Fonte: 1.600.2310; N.E. nº 5043, de 27/09/2024, no valor de R\$ 24.035,40 (vinte e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Sigid nº 01.01.017101.022174/2024-26.

Manaus, 8 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 198006

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do fornecimento de serviço de Passagens Terrestres para atender às necessidades do DEPLAN/SES-AM desta Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM, pelo período de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato; **VALOR TOTAL:** R\$48.962,40 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.121.3231.2508.0001; Elemento de Despesa: 33903301; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 5070, de 30/09/2024, no valor de R\$ 12.240,60 (doze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.022178/2024-04 e nº. 01.01.017101.028854/2024-53.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198009

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de médicos especializados em gastroenterologia, pneumologia, otorrinolaringologia, reumatologia e urologia, para atendimento no município de Parintins/AM, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **VALOR TOTAL:** 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0007; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1210; NE nº 4947 de 19/09/2024, no valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil, duzentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.026197/2024-00.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198119

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **Objeto:** Tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de serviços destinados à realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN), Avaliação do Frênulo da Língua - Teste da Linguinha e a Estimulação Sensória Motora Oral - (ESMO) nas Maternidades da Capital; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.634.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 5036 de 24/09/2024, no valor de R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.003839/2024-00.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198122

PORTARIA Nº 866/2024 - DGES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.037391/2024-10; 017107.000323/2024-46; 017133.000486/2024-01; 017101.036527/2024-75; 17101.038030/2024-91/SES-AM.
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** 01- ABINADABIS PARENTES MENDES, Técnico De Patologia Clínica, 238.566-0 A, 2016 a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025,

Unidade Misto De Coari; **02- LUCIVALDO DA SILVA CARNEIRO**, Técnico De Enfermagem, 240.917-8 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Pronto Socorro 28 De Agosto; **03- PAULA MARIA CURSINO DERZI**, Enfermeira, 245.067-4 A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Instituto Da Mulher; **04- RAIELI ELIBARSA ADAN NAIALI BARBOSA SARAIVA**, Técnica De Enfermagem, 239.216-0 A, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto De Manacapuru; **05- SUELY DE SOUZA MACEDO**, Auxiliar De Serviços Gerais, 101.446-3 B, 2012 a 2017, 02/12/2024 a 01/03/2025, Departamento De Controle e Avaliação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198005

RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2024 AD REFERENDUM DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE sobre o pleito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH, junto ao MS, para o incremento do teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - no valor de \$ 34.292.723,64 (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), ano, para custeio da Instituição, com vistas a garantir o seu funcionamento e atendimento em média e alta complexidade. **A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 29/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei nº 141, de 13/01/2012, que dá mensagem de veto e regulamenta o § 3o do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** o Ofício - SEI nº 859/2024/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH apresentando as justificativas detalhadas da solicitação para o incremento do Teto MAC; **CONSIDERANDO** o Processo 01.01.017101.039110/2024-64 que dispõe sobre o pleito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH, junto ao MS, para o incremento do teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - no valor de \$ 34.292.723,64 (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), ano, para custeio da Instituição, com vistas a garantir o seu funcionamento e atendimento em média e alta complexidade; **CONSIDERANDO** o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); **CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.674/2023, que institui o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.884/2023, que dispõe sobre as medidas necessárias à implementação do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PRHOSUS; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 828/2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; **CONSIDERANDO** que o PRHOSUS é destinado a ampliar e qualificar os serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS e tem como objetivo criar condições para que os hospitais universitários federais possam desempenhar as suas ações assistenciais com qualidade e efetividade; **CONSIDERANDO** o relatório apresentado pelo HUGV, o custeio da unidade é proveniente da contratualização hospitalar (incluindo fonte federal e recursos estaduais), exceto gastos com pessoal;

Considerando que atualmente o HUGV possui um convênio com esta Secretaria de Estado no valor mensal de R\$ 2.410.611,85 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e onze e oitenta e cinco centavos), sendo o componente pré-fixado R\$ 1.218.392,67 (um milhão e duzentos e dezoito mil e trezentos e noventa e dois e sessenta e sete centavos) condicionados ao alcance de metas e o componente pós-fixado R\$ 1.192.219,18 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e dezanove e dezoito centavos), sendo este último remunerado de acordo com a produção autorizada pelo gestor contratante. Totalizando R\$ 28.927.342,20 (Vinte e oito milhões e novecentos e vinte sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);

Considerando que a proposta em voga prevê um aumento de R\$ 2.857.726,97 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte seis reais e noventa e sete centavos) ao mês no documento descritivo proposto, totalizando R\$ 34.292.723,64 (Trinta e quatro milhões e duzentos e noventa e dois mil e setecentos e vinte três reais e sessenta e quatro centavos), sendo assim o novo termo totalizará anualmente R\$ 59.395.346,52 (Cinquenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO o Parecer técnico favorável do Sr. Isaac Cézár Cohen - Gerente de Processamento de Informações e Serviços de Saúde, haja vista que a mudança para modalidade de orçamentação global prevista na proposta, além de considerar fatores descritos no documento descritivo (perfil assistencial, capacidade instalada e etc.), leva em conta o custo regional de materiais e serviços trazendo um olhar diferenciado em razão da logística enfrentada no nosso Estado. A modalidade de orçamentação global não irá interferir na metodologia de avaliação previamente definida.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizada pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, o pleito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH, junto ao MS, para o incremento do teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - no valor de R\$ 34.292.723,64 (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), ano, para custeio da Instituição, com vistas a garantir o seu funcionamento e atendimento em média e alta complexidade.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 073/2024 AD REFERENDUM, datada de 09 de outubro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 198010

PORTARIA Nº 864/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.038992/2024-40/SES-AM**. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **YASMINE NAIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 242.903-9A, CPF: 003.974.332-20, para responder pelo **Departamento de Acompanhamento e Prestação de Contas - DAPC/FES**, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, decorrente do gozo de férias da titular **LUCIANA AYRES PEREIRA**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198013

PORTARIA Nº 862/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017148.000198/2024-98/SES-AM**.

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **FRANCINEIDE LEONARDO DA SILVA**, matrícula nº 167.498-6B, CPF: 662.338.522-34, para responder pela **Direção da UPA José Rodrigues**, no período de 25/10/2024 a 06/11/2024, decorrente do gozo de férias da titular **ANDREA BARKER COSTA**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198019

PORTARIA Nº 810/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017307.000771/2024-93; 017107.000384/2024-03; 017101.035533/2024-05; 017101.033888/2024-60/SES-AM**.

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- CLAUDIO FELIPE SOUZA DE MELO**, Técnico De Enfermagem, 250.285-2 A, 18/08/2024; **02- JULIANA PESSOA COSTA**, Enfermeiro Intensivista, 267.528-5 A, 01/09/2024; **03- SILVIA CRISTINA MATOS DE SOUZA**, Enfermeiro Intensivista, 156.397-1 C, 30/08/2024; **04- RAQUEL GOMES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.098-7 A, 23/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 09 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198021

PORTARIA Nº 867/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.034981/2024-91/SES AM**.

RESOLVE: DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a servidora temporária relacionada a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de: 01- ADRIANA BARBOSA RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, 262.732-9A, 25/02/2022. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198025

PORTARIA Nº 0874/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED 017101.037360/2024-60; 017101.037758/2024-04/SES-AM**.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01- ELANE FERNANDES FELIX**, Enfermeira, 241.846-0A, 01/10/2024 a 30/09/2026, Unidade Misto de Boca do Acre; **02-IVOLEIA LEITE GOMES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 184.887-9B, 01/09/2024 a 31/08/2026, Unidade Misto de Tonantins. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 09 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198037

PORTARIA Nº 0863/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 38.255 de 15.09.2017 (SEAD); **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2018-GSUSAM, de 11.09.2018; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.025949/2024-15/SES-AM**.

R E S O L V E: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS do servidor FELIZARDO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO, Enfermeiro, Matrícula nº 214.398-4E, lotado na Secretaria Executiva de Assistência, correspondente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198044

EXTRATO - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/10/2024 a 30/03/2025, e readequações conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.490.732,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos e trinta e dois reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza da Despesa:** 33504302; **Fonte:** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 0005059 emitida em 30/09/2024, no valor de R\$ 1.499.083,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.06.017001.000243/2024-56, 01.01.017101.011875/202430, 01.01.017101.029958/2024-85 e 01.01.017101.037381/2024-85-SES-AM.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198055

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública nº 001/2024-SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.277 de 01 de agosto de 2024 para a seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso a serviços médicos de cirurgias ginecológicas eletivas, convencionais e minimamente invasivas por tempo determinado, compreendendo os serviços de consulta pré e pós - operatória, procedimento cirúrgico e acompanhamento médico durante a internação até a alta hospitalar, para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF) para a Secretaria de Estado da Saúde (SES/AM), tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; **CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM dos processos analisados até a data de 24/09/2024.
RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 001/2024;II - **ESTABELECE**R que a Secretaria de Estado de Saúde celebrará contrato de prestação de serviço, com as entidades consideradas APTAS a seguir: **DAVINCI TECH SERVIÇOS e INSTITUTO DE GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA;** III - **DETERMINAR:** que os contratos Administrativos a serem formalizados pela PASTA, em decorrência do presente Edital de Chamada Pública nº 001/2024-SES/AM, obedeçam às balizas da Lei.

Manaus (AM), 27 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198057

EXTRATO-ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e o MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Primitivo por mais

01 (um) ano a contar de 08/10/2024 a 07/10/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nºs. 01.01.017101.004221/2024-50, 01.01.017101.015686/2024-36, 01.01.017101.036423/2024-60 e 01.01.017101.036849/2024-14-SES-AM.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198123

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024 a 02/10/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Natureza de Despesa: 33903036; Fonte: 1.600.2310; NE nº 5044 de 27/09/2024 no valor de R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.019657/2024-43.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198002

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024 a 01/10/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903963; Fonte: 1.500.1210; NE nº 4948 de 19/09/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.019426/2024-30.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198004

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a PRONEFRO - SERVIÇOS ESPECIAIS EM MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA LTDA.; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 01/10/2024 a 01/10/2025, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme Projeto Básico constante do processo administrativo supramencionado; b) Inclusão da Cláusula Décima Nona - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 29.551.952,88 (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 2.462.662,74 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2247.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1210; N.E. nº 4943, de 19/09/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativo nº 01.01.017101.008521/2024-08 e nº 01.01.017101.000080/2024-04.

Manaus, 30 de setembro 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198116

EXTRATO-ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024 a 01/10/2025, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; **VALOR TOTAL:** R\$ 69.373,44 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33913929; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 4806 de 17/09/2024, no valor de R\$ 1000,00 (um mil), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.008472/2024-03.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 198125

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2013, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12127 DE 12/06/1989 GAGOV DO 09/06/1989

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Karoline de Lima Colares 14/03/1996 - 027.*****-18

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 197990

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2021

DATADA ASSINATURA: 03.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: A Rerratificação do Plano de Trabalho para devida correção de prazos e remanejamento de rubricas referente ao Curso de Especialização Saberes e Práticas para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em atendimento ao Ofício nº. 653/2024-GR/UEA, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº. 02/2024-CEPAN e Parecer nº. 4.220/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.011304.010093/2024-56.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 198083

PORTARIA GS Nº 1396, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024949 /2024-14-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ROSENAIDE ROCHA DE ARAUJO**, cargo de Professor Integrado e Professor PF20.LPL-IV, matrículas nº 163.003-2A/B, do Quadro do Magistério Público e Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198102

PORTARIA GS Nº 1395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024828 /2024-72-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **IZAMAR LOPES SERRÃO**, cargo Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 149166-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198107

PORTARIA GS Nº 1394, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024970 /2024-10-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **LEONARDO DOS REIS BIASE GOMES**, cargo Professor PF20.LPL-IV, Matrícula nº. 257.884-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198110

PORTARIA GS Nº 1388, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.015106/2024-27-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198113

PORTARIA GS Nº 1389, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.01751 5/2024-68-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
 - Maria das Dores Lima da Silva;
 - Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198114

PORTARIA GS Nº 1387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.020721/2024-55-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
 - Sebastião Silva Feitosa;
 - Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198115

PORTARIA GS Nº 1386, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018077/2024-55-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
 - Maria das Dores Lima da Silva;
 - Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198117

PORTARIA GS Nº 1397, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029392/2024-08/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GS Nº 1226, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/09/2024, que garantiu o afastamento do(a) servidor(a) **ARTUNILSON AIRES MAIA**, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223194-8A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198118

PORTARIA GS Nº 1391, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD nº 048/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.040388/2023- 10/ SEDUC/SEDUC;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ZENILDO ARAÚJO MIRANDA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 017.808-0B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, V, VII, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198127

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD nº 048/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.040388/2023- 10/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 077/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ZENILDO ARAÚJO MIRANDA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 017.808-0B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, V, VII, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198128

RESOLUÇÃO Nº 077/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 048/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.040388/2023-10/ SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor o servidor **ZENILDO ARAÚJO MIRANDA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ZENILDO ARAÚJO MIRANDA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 017.808-0B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

- I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
- II - SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ZENILDO ARAÚJO MIRANDA**, Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 017.808-0B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, V, VII, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987;
- III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
- SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 198130

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 115/2023/CRDM/SEDUC,

(PROCESSO Nº 01.01.028101.034409/2023-68-SEDUC/SIGED),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 078/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MIRIAN JESSICA ENCARNÇÃO LIMA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 222.831-9A, por insuficiência de provas, pré-requisito necessário para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198131

RESOLUÇÃO Nº 078/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 115/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.034409/2023-68/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **MIRIAN JÉSSICA ENCARNÇÃO LIMA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MIRIAN JÉSSICA ENCARNÇÃO LIMA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 222.831-9A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MIRIAN JÉSSICA ENCARNÇÃO LIMA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 222.831-9A, por insuficiência de provas, pré-requisito necessário para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membro - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membro - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membro - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membro Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 198132

PORTARIA GS Nº 1393, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD/115/2023/CRDM/SEDUC, (Processo Nº 01.01.028101.034409/2023-68/SEDUC-SIGED),

RESOLVE

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **MIRIAN JÉSSICA ENCARNÇÃO LIMA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 222.831-9A, por insuficiência de provas, pré-requisito necessário para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198133

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.013102.007676/2024-66 (CSC), referente ao Pregão Eletrônico nº 414/24, para formalização de Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO os termos do artigo 148, II, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023;

RESOLVE: **I - HOMOLOGAR** o resultado do PE 414/24, legalmente adjudicado à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - Lote único; **II - CONVOCAR** o(s) responsável (eis) legal (is) da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198143

ERRATA

Republicar o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022-SSP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35316, do dia 27.09.2024, por haver sido publicado com incorreção.

ONDE SE LÊ:

I - A vigência deste Termo Aditivo é de 241 (duzentos e quarenta e um) dias, a contar de 27.09.2024 a 26.05.2024;

LEIA-SE:

I - A vigência deste Termo Aditivo é de 241 (duzentos e quarenta e um) dias, a contar de 27.09.2024 a 26.05.2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198082

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA; **OBJETO:** dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual por mais 24 (vinte e quatro) dias, de 18.10.2024 para 11.11.2024; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 18.10.2024 a 16.02.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 10 de outubro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198058

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 09.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa JURUÁ ESTALEIROS E NAVEGAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses sendo de 09.10.2024 a 09.10.2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.751.490,60 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0001; Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903920, tendo sido emitida, em 08.10.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0001258, no valor 277.170,29 (duzentos e setenta e sete mil cento e setenta reais e vinte e nove centavos); **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** 57, II § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 09 de outubro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198059

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

DECLARAÇÃO DE BENS 2023 - SEINFRA - Nomeação
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
Carlos Venícios de Assis Santana	Assessor Técnico
Keyfferson Lima Ribeiro	Assessor Técnico
Hugo Leonardo Menezes de Sales	Chefe de Departamento, AD-1
Alzeneide Moraes de Souza	Assessor I, AD-1
Julie Alves da Silva	Assessor I, AD-1
Luiz Felipe do Nascimento Falcão dos Santos	Assessor I, AD-1
Michele Lima Bezerra	Assessor I, AD-1
Raimundo Costa Araujo Neto	Assessor I, AD-1
Rony Monteiro da Silva	Assessor I, AD-1
Anne Karoline Oliveira de Andrade	Assessor II, AD-2
Eriecson Costa Araujo	Assessor II, AD-2
Giltemberg Messias de Oliveira Silva	Assessor II, AD-2
Helida Araujo da Costa	Assessor II, AD-2
Isley Araujo dos Santos	Assessor II, AD-2
Kelma Palmeiras Maia	Assessor II, AD-2
Nelcimar Cardoso Melo	Assessor II, AD-2
Normando Rabelo Pinheiro	Assessor II, AD-2
Paulo Esteves Fernandes Neto	Assessor II, AD-2
Allan de Souza Silva	Gerente, AD-2
Girlane Brasil de Castro	Gerente, AD-2
Lorena Silva Souza	Gerente, AD-2
Nibia Pinho Pucu	Gerente, AD-2
Sergio Reinaldo Colares Alegria	Gerente, AD-2
Bruno Eduardo Moraes das Neves	Subgerente, AD-3
Matheus Victor Costa Nunes	Subgerente, AD-3
Mayara Barbosa Cauper	Subgerente, AD-3
Alyson Monteiro da Silva	Assessor III, AD-3
Andreza da Silva Vargas	Assessor III, AD-3
Antonio Carlos Albuquerque Araujo	Assessor III, AD-3
Juliete dos Santos Barbosa	Assessor III, AD-3
Luis Felipe Gomes da Silva	Assessor III, AD-3
Luiz Raphael Bindá Cidronio	Assessor III, AD-3
Marcos Bruno da Silva Marinho	Assessor III, AD-3
Maria da Cruz Silva	Assessor III, AD-3
Thiago Teixeira de Souza	Assessor III, AD-3
Victoria Holanda de Brito	Assessor III, AD-3
Endrews Borgens Silveira Ferreira	Assessor IV, AD-4
Gabriela de Medeiros da Costa	Assessor IV, AD-4
Henrique Tavares de Souza	Assessor IV, AD-4
Jefferson Nunes da Costa	Assessor IV, AD-4
Karina Marques dos Santos	Assessor IV, AD-4
Kelma Palmeiras Maia	Assessor IV, AD-4
Kemilly Vitoria Alves Marinho	Assessor IV, AD-4
Milena do Nascimento Lima	Assessor IV, AD-4
Pedro Henrique Andrade e Paiva	Assessor IV, AD-4
Rachel Medeiros Araujo	Assessor IV, AD-4
Raimundo Almeida Ferreira	Assessor IV, AD-4

DECLARAÇÃO DE BENS 2023 - SEINFRA - Nomeação

SERVIDOR: WALZENIRA PARENTE MIRANDA
CARGO: ASSESSOR I, AD-1
BENS: 01 Carro HB20, Placa PHL3363, Ano 2017.
SERVIDOR: ERICA DE JESUS LACERDA AFONSO
CARGO: ASSESSOR II, AD-2
BENS: 01 Carro Chevrolet Classic, Ano 2014.
SERVIDOR: GISELE SIMONE CERF LEVY
CARGO: GERENTE, AD-2

BENS: 01 Carro Modelo Prisma Prata, ano 2018/2018.
SERVIDOR: THAMYRES COSTA E SILVA
CARGO: ASSESSOR II, AD-2
BENS: 01 Carro, Ford KA Sedam 2018.
SERVIDOR: THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA
CARGO: GERENTE, AD-2
BENS: 01 Carro Toyota Etios Ano 2017.
SERVIDOR: EULEY ROBSON COSTA GOES
CARGO: ASSESSOR I, AD-1
BENS: 01 Carro Polo 1.6 bege, Ano 2005/2005.
SERVIDOR: AMANDA TAVARES DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR II, AD-2
BENS: 01 Carro Modelo Voyage Ano 2014.
SERVIDOR: HUDSANDRA KEROLLEN TEIXEIRA DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR I, AD-1
BENS: 01 Carro, Polo ano 2020/2021.
SERVIDOR: ALEXSANDRA D'KARLA CABRAL DA SILVA
CARGO: ASSESSOR III, AD-3
BENS: 01 Carro, Toyota Etios, ano 2013/2014.
SERVIDOR: JANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
CARGO: ASSESSOR TECNICO
BENS: 01 casa na Trv. Muran, n260 Cj.Arthur Virgilio Filho Jorge Teixeira 4ª etapa e 01 Carro Modelo Gol G4, Ano 2007/2008 Placa JXU6345
SERVIDOR: ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO
CARGO: ASSESSOR TECNICO
BENS: 01 apto CD. Totalville, Rua Comandante Torre 13, Apto 203, 01 Casa no Loteamento Aguas Claras nº07, Trav. Jaguarão, 01 Terreno no CD. Loqua nº44, na AM070, 01 Terreno no condomínio Passeio das Aguas nº26 na AM070, 01 carro Modelo Peugeot 206, ano 2013/2014, 01 carro Modelo L200 Triton ano 2013.
SERVIDOR: THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR I, AD-1
BENS: 01 Apto na Av coronel Teixeira nº5803 CD. Reserva das Praias Ponta Negra, 01 carro HB20 ano 2022/2023.
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO
CARGO: ASSESSOR TECNICO
BENS: 01 Apto na Ponta Negra, Av. coronel Teixeira nº6225 Apto 1206 Torre 4 CD. Reserva Inglesa, 01 carro Modelo L200 Triton 2012.
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 198103

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - SEINFRA - Nomeação
NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
Douglas Galvão Monteiro Junior	Assessor Técnico
Gabriela Pimentel de Aguiar	Assessor Técnico
Brenda Andes Barbosa	Assessor I, AD-1
Carlos Kim Taniguchi	Assessor II, AD-2
Lorena Beatriz Barreto Furtado	Assessor II, AD-2
Luiz Raphael Bindá Cidronio	Assessor II, AD-2
Juliete Barbosa de Andrade	Gerente, AD-2
Marco Antonio Muniz Ribeiro	Gerente, AD-2
Aurelio Herzer	Assessor III, AD-3
Luana Sousa de Almeida	Assessor III, AD-3
Nielly da Silva Araujo	Assessor III, AD-3
Thayna Soares Sampaio	Assessor III, AD-3
Alison Sales Castelo Branco	Assessor IV, AD-4
Andre Saraiva Cardoso	Assessor IV, AD-4
Ayrton Augusto Fonseca da Silva	Assessor IV, AD-4
Giovanna Caroline Lima Lins	Assessor IV, AD-4

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - SEINFRA - Nomeação
SERVIDOR: RAIMUNDO RODRIGUES PANTOJA NETO
CARGO: ASSESSOR TECNICO
BENS: 01 Carro Onix HATCH Premier, Placa QZZ4H62.
SERVIDOR: THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR I, AD-1
BENS: 01 Carro Toyota Etios Ano 2017
SERVIDOR: BRENO ALMEIDA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR I, AD-1

BENS: 01 Moto Yamaha YBR 150 Factor ED placa TAC8H26.

SERVIDOR: NELCIMAR CARDOSO MELO

CARGO: ASSESSOR I, AD-1

BENS: 01 Apto no CD. Estilo Ponta Negra, Av. Coronel Teixeira 5131 Ponta Negra

SERVIDOR: HUDSANDRA KEROLLEN TEIXEIRA DE FREITAS

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1

BENS: 01 Carro, Polo ano 2020/2021.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 198106

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 047/2020-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/10/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003834/2024-06-SEINFRA.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 198027

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 041/2020-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/10/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003828/2024-40-SEINFRA.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 198028

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2024-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/02/2025, e execução por igual período, contados de 23/10/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.003829/2024-95-SEINFRA.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 198126

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 096/2024-GS/SECT

DESIGNA os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais e pelo atesto de serviço prestado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina o Art.73 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, quanto ao recebimento de materiais por comissão.

RESOLVE:

Art 1º. Que o servidor designado como fiscal de contrato fica responsável para efetuar ATESTO de serviços ou materiais do respectivo contrato.

§ 1º. Quando o recebimento do material se der em valor superior ao previsto no Art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, deverá ser realizado pelo fiscal de contrato e mais dois membros da comissão.

§ 2º. Quando se tratar de serviço sem contrato, um membro da comissão designado no caput deste artigo deverá fazer o atesto.

§ 3º. Quando os materiais entregues ou o serviço prestado não condisserem com o disposto na nota fiscal, o mesmo deve ser recusado. Não conferindo o atesto na nota fiscal.

Art. 2º. EXCLUIR os seguintes servidores da composição da Comissão, responsável pela conferência, recebimento de materiais e respectivo ATESTO, incluídos através da Portaria nº066/2024-GS/SECT:

1.Felipe de Melo e Silva - Matrícula 257.176-5B

5.Priscila Duarte Ozório - Matrícula 268.814-8B

DESIGNAR os seguintes servidores em substituição aos servidores excluídos, para compor a Comissão responsável pela conferência, recebimento de materiais e respectivo ATESTO:

1.Walter Rocha de Castro Junior - Matrícula 269.954-0 A

5.Haron Maia Abtibol - 269.941-9 A

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 197997

RESENHA DA PORTARIA Nº92/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias, conforme especificado:

Servidor e Cargo: 1- Aldenir da Silva Machado, Assessor II / AD-2; 2-Thalita de Freitas Lopes, Assessor II / AD-2; 3-Wellington Pereira dos Santos, Assessor II / AD-2; **Período:** 24/09/2024 a 29/09/2024; **Destino:** Manaus-AM / Novo Airão-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar fiscalização, vistoria e topografia para fins de Regularização Fundiária. **Servidor e Cargo:** 4- Ivaneide De Carvalho Anaquiri, Assessor IV/ AD-4; **Período:** 11/07/2024 a 12/07/2024; **Destino:** Manaus-AM / Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realização de pesquisa socioeconômica e vistoria no município de Presidente Figueiredo/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 197998

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidor, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **PORTARIA Nº 0099/2024 - GABSEC:** I - CELIA ROSANA VALE DA SILVA. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); 33903989. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias, Manaus, 09 de outubro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 198032

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 166/2024-SEAS

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ao Termo de Contrato nº 003/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS (Reincidente), e a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM (Reincida), CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Objeto:** Rescisão AMIGÁVEL ao Contrato nº 003/2021-SEAS; **Vigência:**

imediate a contar da data de 05/08/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004540/2024-96 - (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 79, §1º, II da lei 8.666/93.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198077

EXTRATO Nº 165/2024-SEAS

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ao Termo de Contrato nº 001/2021-SEAS. **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS (Reincidente)**, e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM (Reincidida)**, CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Objeto:** Rescisão AMIGÁVEL ao Contrato nº 001/2021-SEAS; **Vigência:** imediata a contar da data de 05/08/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004542/2024-85 - (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 79, §1º, II da lei 8.666/93.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198078

EXTRATO Nº 164/2024-SEAS

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ao Termo de Contrato nº 007/2021-SEAS. **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS (Reincidente)**, e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS - PRODAM (Reincidida)**, CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Objeto:** Rescisão AMIGÁVEL ao Contrato nº 007/2021-SEAS; **Vigência:** imediata a contar da data de 05/08/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004543/2024-20 - (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 79, §1º, II da lei 8.666/93.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198079

PORTARIA Nº 492/2024-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 492/2024-GSEAS, a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa de Apoio ao PROJETO VINCULOS SUAS: REDE DE CUIDADOS DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE - SUAS/ SEAS;
CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, V, do Contrato de Gestão nº 001/2024-FEAS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa de Apoio ao PROJETO VINCULOS SUAS: REDE DE CUIDADOS DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE - SUAS/ SEAS, conforme abaixo relacionados:

I- Kelly Cristine da Costa Santos Tavares - matrícula: 249.119-2D - Presidente;

II- Michele Souza Guimarães - matrícula: 266.406-2A - Membro;

III- Suanny Valéria Tavares Nogueira - matrícula 241.000-1C - Membro.

Art. 2º- DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198014

PORTARIA Nº 484/2024-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE

I - CONCENDER férias aos servidores conforme especificações abaixo.

Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	EXERC.	PERÍODO
EXERCÍCIOS ANTERIORES				
01	Hildaléa Castro dos Reis	154.238-9 B	2021	02/05/2022 a 31/05/2022 (30 dias)
AGOSTO - 2024				
02	Adriana Celina Serrão Rodrigues	153.603-6 B	2024	05/08/2024 a 24/08/2024 (20 dias)
03	Anna Bernadeth Oliveira Moniz	103.984-9 C	2024	19/08/2024 a 28/08/2024 (10 dias)
04	Aureangela do Nascimento Silva	224.567-1 C	2024	26/08/2024 a 04/09/2024 (10 dias)
05	Bruna Larissa Figueiredo dos Santos	262.137-1 A	2024	12/08/2024 a 26/08/2024 (15 dias)
06	Celeste Bentes Santana	001.526-1 D	2024	06/08/2024 a 20/08/2024 (15 dias)
07	Darlan Marcelo da Costa Pimentel	105.819-3 C	2024	07/08/2024 a 21/08/2024 (15 dias)
08	Eliano Nascimento de Oliveira	154.097-1 B	2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
09	Fábio Ramos de Souza	266.368-6 A	2024	12/08/2024 a 26/08/2024 (15 dias)
10	Josimar Anjos de Souza	153.669.9 B	2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
11	July Anne de Moura Linhares	249.103-6 B	2024	07/08/2024 a 16/08/2024 (10 dias)
12	Kerolayne Alcantara de Oliveira	266.300-7 A	2024	19/08/2024 a 02/09/2024 (15 dias)
13	Lília Fernandes Duarte de Albuquerque	257.373-3 A	2024	02/08/2024 a 16/08/2024 (15 dias)
14	Maria Alcilene da Silva Mendonça	262.447-8 A	2024	06/08/2024 a 20/08/2024 (15 dias)
15	Marluce do Nascimento Soares	154.040-8 B	2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
16	Monique Oliveira D'avila	245.605-2 C	2024	01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias)
17	Pedro Cantanhede Cabral	266.754-1 A	2024	01/08/2024 a 10/08/2024 (10 dias)
18	Raimundo Nonato Fernandes Filho	001.529-6 B	2024	05/08/2024 a 03/09/2024 (30 dias)
19	Rejane Solange Alves Menezes	001.445-1 C	2024	07/08/2024 a 05/09/2024 (30 dias)
20	Vitoria Souto Farias Fernandes	264.420-7 A	2024	28/08/2024 a 26/09/2024 (30 dias)

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias de servidores abaixo relacionados.

Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	EXERC.	DIAS
AGOSTO /2024				
01	Fábio Ramos de Souza	266.368-6 A	2024	15 dias
02	Leandra Amorim de Souza	266.716-9 A	2024	30 dias

03	Pedro Cantanhede Cabral	266.754-1 A	2024	20 dias
----	-------------------------	-------------	------	---------

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198024

PORTARIA Nº 490/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Mara Talita Pereira de Souza/ASSIST.SOC.ASS-P.S.N.S.-CL.A; Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.; **Destino e Período:** Manaus/AM; Belo Horizonte/MG; Manaus/AM; 20/10/2024 a 24/10/2024; **Objetivo:** Realizar participação na 65ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social- FONACEAS que será realizada em Belo Horizonte-MG.

Manaus, 10 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198069

PORTARIA Nº 489/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Selma Deane de Lima Melo/SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO(a); **Destino e Período:** Manaus/AM; Brasília/DF; Manaus/AM; 21/10/2024 a 23/10/2024; **Objetivo:** Realizar de forma presencial no St. de Administração Federal Sul Quadra 1- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) 1º andar, Brasília-Distrito Federal, e da 27ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS que acontecerá no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), anexo no bloco "F", Esplana dos Ministérios em Brasília/DF.

Manaus, 10 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198073

PORTARIA Nº 487/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST; Perina de Fátima Aguiar Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Careiro da Várzea/AM; 14/10/2024 a 18/10/2024; **Objetivo:** Realizar capacitação no município, visando aprimorar o novo biênio de Conselheiros Municipais onde estes, o realizarão a continuidade de suas ações de fiscalização no território.

Manaus, 10 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198075

PORTARIA Nº 488/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Azenilce Keley Pereira da Silva/Assessor II; **Destino e Período:** Presidente Figueiredo/AM; 25/09/2024 a 25/09/2024; **Objetivo:** Atuar como motorista da ação emergencial voltada a amenizar os efeitos da estiagem, conforme o DECRETO Nº 50.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. A ação inclui a entrega de cestas básicas e demais ajudas humanitárias.

Manaus, 10 de outubro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198076

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022.

Processo: 01.01.016101.001820/2024-59 - SIGED.

Vigência: 12 meses, a contar do dia 1º/9/2024 a 1º/9/2025.

Partes: SEDECTI e a Xmarket Serviços de Aplicação e de Hospedagem na Internet Limitada.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de desenvolvimento, configuração, operação de sistema automatizado de ponto eletrônico e gestão inteligente de recursos humanos para esta Sedecti por mais 12 meses, bem como o reajuste de valor conforme o índice INPC de 4,68%.

Valor: O valor total estimado é de R\$ 19.950,58 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais, e cinquenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de acordo com os valores presentes no Cronograma de Desembolso previsto no respectivo Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001-Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000-Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33904001-Locação de Equipamentos de TIC; tendo sido emitida pela Contratante, em 27/9/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000609, no valor de R\$ 3.325,08 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 198033

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 05/2024.

Processo: 01.01.016101.001747/2024-15-SIGED.

Partes: SEDECTI e a Prefeitura Municipal de Tefé/Am.

Assinatura: 10/6/2024.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto, o estabelecimento de cooperação, sem repasse financeiro mútuo, para a execução das ações constantes no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine Amazonas, integrada às políticas de geração de emprego e renda, definidas pelo Governo do Estado do Amazonas, compreendendo a operacionalização de Posto Avançado de Atendimento do Sine/AM no Município de Tefé.

Valor: Não há transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os participantes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 198039

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 1/2024-CEAPO/SEPROR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA - CEAPO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PLEAPO, é o principal instrumento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, conforme Lei Estadual nº 4.581/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 11º, da Resolução Interna nº 001/2019-CEAPO/SEPROR;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar continuidade à elaboração do PLEAPO;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Subcomissão Temática para elaboração do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PLEAPO;

II - DESIGNAR as seguintes Instituições para compor a Subcomissão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; Associação Maniva de Certificação Participativa - OPAC MANIVA; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS; Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM; Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM; Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR; Universidade Federal do Amazonas - UFAM; e o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - IDESAM.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 198052

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

TORNAR SEM EFEITO

A RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 12/2024, publicada no DOE nº 35.315 de 26 de setembro de 2024, pág. 13, seção II, na parte:
1.Nome/Cargo: Marcio Paixão Ribeiro - Coordenador Tipo I;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 3 a 4/10/2024;
Objetivo: Participar da Reunião Técnica na sede da Agência Nacional de Mineração - ANM com o Diretor Geral da Agência, Sr. Mauro Henrique Moreira Sousa, terá como pauta a formalização de: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ANM E SEMIG.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 197992

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005823/2024-63, referente ao PE 300/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 300/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - item(ns) 3, 7; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - item(ns) 2, 4; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - item(ns) 13; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 10; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 5, 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198060

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004844/2024-61, referente ao PE 244/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 244/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA - item(ns) 1, 2, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198062

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006877/2023-65, referente ao PE 299/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 299/23, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS

LTDA; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198063

DESPACHO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0072/2024-3

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 057/2024 da CCGov/CSC.
RESOLVE:
CANCELAR a Ata de Registro de Preços 0072/2024-3-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 470/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.009928/2023-00 SIGED-CSC, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 10 de outubro de 2024

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198065

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003056/2024-58, referente ao PE 150/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 150/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198070

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 07 DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 0059/2024-5

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 056/2024 da CCGov/CSC.
RESOLVE:
CANCELAR o item 07 da Ata de Registro de Preços 0059/2024-5-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 525/23 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.011022/2023-56 SIGED-CSC, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 10 de outubro de 2024

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 198072

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº160/2024/DPA-PAG
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar; **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de **SETEMBRO** para percepção no mês de **OUTUBRO/24**, conforme Portaria publicada no Boletim Geral nº190, de 09 de OUT/24. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 198094

PORTARIA Nº 154/2024/DPA-PAG, DE 10OUT2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0484128-57.2024.8.04.0001, nº0408328-23.2024.8.04.0001, nº4008431-30.2024.8.04.0000, nº0051697-45.2024.8.04.1000, nº0488508-60.2023.8.04.0001, nº0051060-94.2024.8.04.1000, nº0523384-07.2024.8.04.0001, nº 0427963-87.2024.8.04.0001, nº 0050955- 20.2024.8.04.1000, nº0670568-98.2023.8.04.0001, nº0534729-67.2024.8.04.0001, nº0630992-98.2023.8.04.0001, nº4006995-36.2024.8.04.0000, nº0665853-13.2023.8.04.0001, nº 0676851-40.2023.8.04.0001. **RESOLVE:** ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Daniel Moraes de Carvalho: 218.119-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de julho de 2024. Adriana Gomes de Brito, Matrícula: 179.585-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de outubro de 2022. Carlos Cesar Lopes do Nascimento, Matrícula: 204.474-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de setembro de 2024. Flavio de Oliveira Portela, Matrícula: 268.491-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2024. Isabelle Cristine Moda Aires Matos, Matrícula: 222.510-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de agosto de 2024. Erivaldo Florêncio da Rosa, Matrícula: 268.351-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de março de 2024. Beully de Carvalho Miguel, Matrícula: 199.421-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2024. Orley Pinheiro Jeffries, Matrícula: 186.542-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho de 2024. Andressa Batista de Oliveira Viana, Matrícula: 268.126-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de junho de 2024. José Ribamar da Silva Ribeiro, Matrícula: 228.622-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de setembro de 2023. Jhonathan Uelison Costa Silva, Matrícula: 257.483-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024. Michel Alan Paraense Silva, Matrícula: 226.463-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de dezembro de 2022. João Wendel de Souza Mendonça, Matrícula: 199.583-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de setembro de 2024. Eliane Cavalcante da Silva Santos, Matrícula: 205.004-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de janeiro de 2023. Jakson Marlon Amaral dos Santos, Matrícula: 257.763-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de março de 2023. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 198124

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 335 /DRH-1/2024 (PUBLICADA NO BG Nº 140, DE 26/07/2024)
O CMT-G do CBMAM, **RESOLVE:** CESSAR AUXÍLIO MORADIA, a contar de 15.08.2024, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 198036

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 062/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 339/2023-CSC apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.03.011206.000911/2023-75 - SIGED/IOA; **CONSIDERANDO**, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE:**
I - Tornar sem efeito a Portaria nº 0071/2023-GDP/IOA, de 26 de dezembro de 2023.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 198056

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 161/2024-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : 308361057, NOU-3094, OAB-8311, QZI-7A48, QZC-6B01, QZU-9B48, QZV-8J51, QZI-8C51, NOZ-3710, NOV-0026, TAB-3F75, JWW-8971, TAE-2D76, QZQ-4A54, QZU-5C61, QZG-6D79, QZO-0E79, QZU-1A31, QZT-0D38, PHM-5245, OAC-0604, QZP-4I76, QZQ-6C17, PHP-8701, JXM-1539, OAB-9919, PHI-1490, PHZ-4I74, QZP-8D54, PHL-2660, JXF-3074, QZT-4D63, QZL-0A41, PHS-2F83, OAL-9539, QZE-3I34, QZU-3G12, JXB-6220, JXX-7135, QZQ-3B46, NOW-9902, QZV-5H12, QZP-7A54, QZW-1I83, OXM-6A15, QZT-8D85, QZM-6E31, NOR-2656, PHF-0087, NOZ-3295, PHE-0D91, JKB-7C93, NDI-9J62, OAL-8680, NPB-4479, JWT-7725, QZR-1A79, JXU-5824, QZC-6B26, NOR-2862, QZE-1H82, PHS-3779, QZM-4I62, JWU-3802, OAG-9F29, QZJ-4J42, OAM-8766, PHX-1379, OAF-2052, QZW-0J93, OAO-1416, QZU-4G52, QZZ-4C11, TAA-6I04, QZP-2C38, NOQ-8934, PHW-4F96, QZC-0D43, NOT-0J21, PHR-3F14, NOS-0G31, OAB-4552, QZW-4H22, JWZ-7711, RFX-0J83, PHH-2I04, JXS-9929, QZM-3D02, NOM-2591, OAL-8260, NOS-0150, QZG-9B84, QZF-9D32, QZO-7D78, QZQ-3G96, OAH-2I33, OAA-4414, QZV-0F06, PHX-3I96, PHI-0G42, JXP-8H72, PHI-4373, JXL-7972, NOS-7417, OAF-4782, OXM-8254, QZU-3H21, PHL-2H18, QZP-2E68, NOJ-2543, QZP-7D50, QZB-7E30, NSH-3A44, PHD-6373, QZD-6B27, JXI-1742, QZF-6B87, PHI-1098, QNO-0D31, OAK-4519, OAG-5322, PHT-1E31, PHZ-8F41, QZC-4J61, NOK-5497, NOK-6765, QZP-0H51, QZK-1E58, MVV-4334, QZV-3E72, JXU-7J35, PHW-8B55, JWR-8059, OAD-0287, NOY-8693, QZO-6J60, PHL-4630, PHK-5139, KZI-3H76, QZN-8D81, NOT-7056, OAG-1510, NOP-3929, PHW-8I46, QZD-7G75, PHD-5A95, NPB-8169, JXN-8713, OAD-2454, JXY-2H83, PHF-6275, PHA-6008, JXH-5935, QZU-8A11, PHX-3D72, PHI-1888, JXN-2267, OAJ-1782, PHE-8E65, PHT-3F74, QZU-8A89, PHD-0642, QZH-6E50, NOK-2243, QZU-3C85, JXM-5426, PHJ-2B60, QZY-0I76, QZJ-3D61, PHP-1731, QZR-7H37, QZD-8H92, JXH-3B38, JXY-1298, PHK-1865, PHC-5345, QZZ-9B93, QZB-0I07, MTW-4518, QZY-6C69, PHF-6679, JXD-9377, OAL-2173, NOR-7B53, TAH-3G84, OXM-9898, QZJ-0I73 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrn.am.gov.

br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de Outubro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 198138

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 161/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : QZU-9I55, NON-1311, PHQ-5838, PHL-8287, JWG-4273, QZY-6J32, PHT-1690, NOJ-2865, HXV-8408, QZQ-5G02, QZL-4J15, QZZ-0A12, QZU-0H02, JXA-7231, TAA-7B96, QZI-6C14, QZE-3A43, NOI-4038, QZJ-6B62, QZE-5E13, JXF-7G97, PHF-7632, OAA-3437, NOO-2930, NOM-9915, QZV-5F86, PHD-8017, PHC-8596, QZL-5H96, TAH-0F80, PXE-7E32, TAD-9I36, QZR-6F63, QZQ-3A55, QZI-5B22, QZH-8G81, OAJ-6094, QZR-5E89, TAD-2I14, OAL-2569, QZG-2F85, NOP-3141, PHY-2B55, QZO-7A31, PHB-2983, JWZ-7494, QZT-2J50, QZX-4G93, QZN-7E44, QZJ-6D47, QZX-2I30, PHS-6D24, OAM-8287, JXW-9851, JWS-1262, PHB-4940, OAF-4109, QZA-5A31, QZZ-1J53, OAB-7695, OXM-6971, QXQ-4I96, QZL-3E15, NOY-6212, JWU-1985, TAB-8B49, QZI-2A13, JXG-5664, NOM-3700, OAB-9259, TAG-7H77, NOJ-1306, PHS-9B16, QXQ-3I55, JXT-9F64, JXK-7B56, OAH-1704, PHY-1B67, QZA-7G76, OAO-2986, OAO-7688, BAU-5411, DBB-4F55, PHY-2I94, JXN-1C12, PHK-2364, QZC-1A42, TAB-4G27, QZZ-8J83, PHW-2A44, PHH-0073, NOR-8730, NOV-1930, GNN-6H67, JPU-8800, JXS-9930, PHZ-4I36, JXB-3148, QZR-4H62, TAB-5F64, NOR-8389, NOW-6333, NOI-4J25, QZN-4D19 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de Outubro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 198139

RESENHA DA PORTARIA Nº 1329/2024/DP/DETRAN/AM O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na da Comissão de Exames de Direção Veicular do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 21/2024, de 05.01.2024; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº214/2024-CEDV/DETRAN que dispõe sobre a autorização da inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR a servidora SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO na sobredita Comissão, função SUPERVISOR a estabelecer a título de gratificação mensal, no código 0071/1134, os valores em UBA de 93,20 (R\$ 21,46) até o final do exercício 2024; II- A presente Portaria entrará em vigor na data do dia 01 de novembro de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 198136

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO N.º 147/2024-IPAAM

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL DO AMAZONAS - AADESAM; O Presente Termo

Aditivo tem como objeto somente a prorrogação do prazo de vigência do de Redução do Quantitativo de Autorizações de Licenças Ambientais em Análise nas Plataformas SINAFLO, SISDOF, SICAR e o sistema de Licenciamento Ambiental Estadual- 7º Termo Aditivo, do Contrato nº 001/2020. Que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024; PROCESSO Nº. 021585/2024-34-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da execução do presente termo aditivo de prazo continuam oriundas da dotação orçamentária prevista no contrato principal Nº 001/2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 198137

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: PLANO DE CAPACITAÇÃO FAZENDÁRIA 2024. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA DO AMAZONAS - SEFAZ. OBJETO: Repasse de recursos orçamentários da Secretaria de Estado e Fazenda do Amazonas - Sefaz ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, destinados à contratação de profissionais especializados e demais despesas associadas à realização do Plano de Capacitação dos Servidores da Sefaz no exercício de 2024. VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024. VALOR GOLBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.014101.121842/2024-09 - SEFAZ.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 198015

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 092/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024. PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS. OBJETO: viabilizar a parceria para a execução de repasse financeiro voltado à execução do projeto de Desenvolvimento de Coletores Envolvidos na Cadeia dos Óleos na região do Médio Juruá. VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 31/10/2024. VALOR GOLBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001783/2024-30 - CETAM.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 198018

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO os deslocamentos a seguir: 1) Nome: Angelita Gadelha dos Santos. Itinerário e período: Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Manaus/AM, em 03/11/2024 a 16/11/2024. Objetivo: Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Segurança do Trabalho o Estágio Profissional - Etapa I, Etapa II e, Etapa III. Proc. Nº3025/2024. 2) Nome: Matheus Leal dos Santos. Itinerário e período: Manaus/AM - Jutai/AM - Manaus/AM, em 12/11/2024 a 16/12/2024. Objetivo: Ministrar no Curso Técnico em Finanças pelo NEM os seguintes Componentes Curriculares, Análise das Demonstrações Contábeis e, Prática Profissional Supervisionada. Proc. Nº3020/2024. 3) Nome: Bhrenda Mendonça Amodo. Itinerário e período: Manaus/AM - Juruá/AM - Manaus/AM, em 22/10/2024 a 14/12/2024. Objetivo Ministrar no Curso Técnico em análises clínicas o seguinte componente curricular, Parasitologia e, Técnicas Especiais de Laboratório em Análises Clínicas. Proc. Nº3032/2024. 4) Nome: Keila Vanessa de Souza Lima. Itinerário e período: Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 25/10/2024 a 27/11/2024. Objetivo:

Orientar, preceptor e supervisionar no Curso Técnico de Nível Médio em enfermagem 3 (três) grupos no Estágio Profissional Supervisionado - Etapa I. **Proc. Nº2996/2024. 5) Nome: Aelson de Lima Ferreira.** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 20/10/2024 a 20/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização no Município de Guajará/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Refrigeração e Climatização Residencial, Refrigeração e Climatização Comercial, Refrigeração e Climatização Industria. **Proc. Nº3023/2024. 6) Nome: Leide Maria Rocha da Costa.** Itinerário e período: Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 15/10/2024 a 13/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Ornamentação de Festas. **Proc. Nº2997/2024. 7) Nome: Michele da Rocha Gomes.** Itinerário e período: Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 15/10/2024 a 30/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Segurança do Trabalho os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Leitura e Interpretação de Desenho Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho, Normas Aplicadas à Segurança do Trabalho e, Noções de Laudos Periciais. **Proc. Nº3000/2024. 8) Nome: Erika Freitas Marialva.** Itinerário e período: Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 01/10/2024 a 03/10/2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica e levantamento de necessidades referentes à obra da Escola do CETAM. **Proc. Nº3106/2024. 9) Nome: Rafaelly dos Santos Siqueira.** Itinerário e período: Manaus/AM - Careiro/AM - Manaus/AM, em 13/10/2024 a 27/11/2024. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem o Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº3112/2024. 10) Nome: Tatiana Leila Loiola Fonseca.** Itinerário e período: Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 01/10/2024 a 02/10/2024. **Objetivo:** Realizar treinamento especializado em intervenção com Pessoas com Deficiência (PCD) e pessoas com Transtorno do espectro autista, para capacitar a equipe da unidade CETAM a melhor atender a essa demanda. **Proc. Nº3109/2024. 11) Nome: Juliana Negreiros Tavares Cunha.** Itinerário e período: Manaus/AM - Benjamin Constant/AM - Manaus/AM, em 05/10/2024 a 15/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em enfermagem pelo NEM o componente de estágio curricular, Estágio Supervisionado III (04 grupos) - Maternidade /Pediatria. **Proc. Nº3119/2024. 12) Nome: Geane Maria Florêncio da Cunha.** Itinerário e período: Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 01/10/2024 a 02/10/2024. **Objetivo:** Realizar treinamento especializado em intervenção com Pessoas com Deficiência (PCD) e pessoas com Transtorno do espectro autista, para capacitar a equipe da unidade CETAM a melhor atender a essa demanda. **Proc. Nº3128/2024.**

Manaus, 08 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 198022

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Iomara Alves da Silva.** Itinerário e período: Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Distrito novo Céu/AM - Aldeia Boa Vista/AM - Distrito Novo Céu/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 04/10/2024 a 07/10/2024 **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Formação de Brigada de Incêndio no município de Careiro da Várzea/AM - Aldeia Boa Vista, o seguinte componente curricular teórico-prático, Formação de Brigada de Incêndio- Integral. **Proc. Nº2892/2024. 2) Nome: Antonio Ronilton Rabelo da Cruz.** Itinerário e período: Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 11/09/2024. **Objetivo:** Participar da inauguração da Escola do CETAM. **Proc. Nº2919/2024. 3) Nome: Valderlan de Oliveira Silva.** Itinerário e período: Canutama/AM - Lábrea/AM - Canutama/AM, em 12/10/2024 a 16/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração pelo NEM o seguinte componente curricular teórico-prático, Administração em Marketing, Empreendedorismo e Estratégia de Negócios. **Proc. Nº3162/2024. 4) Nome: João Souza da Silva.** Itinerário e período: Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 13/09/2024. **Objetivo:** Representar a Diretoria Acadêmica na Cerimônia de Solenidade do Curso Técnico Vigilância em Saúde. **Proc. Nº2965/2024. 5) Nome: Vitoria Batista Gonçalves de Souza.** Itinerário e período: Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 17/09/2024 a 03/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente de estágio curricular, Estágio Supervisionado II (03 grupos) - Clínica Medica e Cirúrgica. **Proc. Nº2967/2024. 6) Nome: Stephany Costa Novo Candido.** Itinerário e período: Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 17/09/2024 a 03/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico

em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente de estágio curricular, Estágio Supervisionado II (03 grupos) - Clínica Medica e Cirúrgica. **Proc. Nº2943/2024. 7) Nome: Odiney Oliveira de Sousa.** Itinerário e período: Manaus/AM - Borba/AM - Manaus/AM, em 08/10/2024 a 06/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Tranças e Penteados. **Proc. Nº2944/2024. 8) Nome: Vivaldo Amorim dos Santos.** Itinerário e período: Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Urucurituba/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 19/10/2024 a 30/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Segurança do Trabalho no município de Urucurituba/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Ergonomia Aplicada à Segurança do Trabalho e, Instrumentação Aplicada à Segurança do Trabalho. **Proc. Nº3034/2024. 9) Nome: Helenilda Maria Oliveira Lopes.** Itinerário e período: Manaus/AM - Anamá/AM - Manaus/AM, em 06/11/2024 a 02/12/2024. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem o Estágio Profissional Supervisionado. **Proc. Nº3002/2024. 10) Nome: Francisco Andeson Cavalcante Marques.** Itinerário e período: Manaus/AM - Jutai/AM - Manaus/AM, em 13/10/2024 a 13/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Mecânica os seguintes componentes curriculares, Otimização de Processos de Produção Mecânica, Processos de Usinagem, Processos de Soldagem e, Comando Numérico Computadorizado - CNC. **Proc. Nº2998/2024. 11) Nome: Ramon da Silva Ramos.** Itinerário e período: Manaus/AM - Juruá/AM - Manaus/AM, em 15/10/2024 a 06/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração os seguintes componentes curriculares, Metodologia para Elaboração de Relatórios Técnicos, Atividades Práticas I, Administração dos Recursos Produtivos e dos Materiais e, Logística Empresarial. **Proc. Nº3005/2024. 12) Nome: Leciângela Gomes Ferreira.** Itinerário e período: Manaus/AM - Membeca/AM - Caapiranga/AM - Membeca/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 22/10/2024 a 29/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Estética no município de Caapiranga/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Prática Profissional em Estética III. **Proc. Nº3026/2024.**

Manaus, 08 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 198023

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 012/2024
Órgão de Origem: PROCON-AM; **Servidor:** Cíntia Suelen Costa Alencar - Diretora Administrativo-Financeira; **Destino e Período:** Manaus / São Paulo / Manaus - 29/10/2024 - 30/10/2024; **Objetivo:** Participar da 20ª edição do Seminário de Relacionamento com o Consumidor - Semarc Nacional Febraban. **Deslocamento sem ônus para o Governo do Estado.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM,** em Manaus, 10 de outubro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 198087

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 475/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - HEUDER FABIO MENDES DA COSTA - Matrícula 259.166-9 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **Prazo de Aplicação:** 80 (oitenta) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS,** em Manaus, 10 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 198020

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 476/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula G266489 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 83 (oitenta e três) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 198029

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº286/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003510/2024-90.
RESOLVE: I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora **Maria Sebastiana Cordovil dos Santos**, matrícula nº151.499-7B, Técnico de Enfermagem, no período de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao quinquênio 20/06/2007 a 19/10/2013, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 10 de outubro de 2024

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 198096

PORTARIA Nº287/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003518/2024-57.
RESOLVE: I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora, **Iracema Costa da Silva**, matrícula nº0112330G, Técnico de Patologia, no período de 04/11/2024 à 01/02/2025, referente ao quinquênio 13/10/2015 à 12/10/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 10 de outubro de 2024

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 198097

PORTARIA Nº289/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003753/2024-29.
RESOLVE: I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora **Sílvia Leopoldina Santos de Souza**, matrícula nº189.076-0A, Médica, no período de 02/12/2024 a 01/03/2025, referente ao quinquênio 27/10/2015 a 26/10/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 10 de outubro de 2024

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 198098

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023.
Partes contratantes: FCECON e AMAZON SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA - EPP. Objeto: serviços de Lavanderia Hospitalar Interna 24 h para atender as necessidades das FCECON. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Valor Global R\$ 1.086.048,00 (um milhão, oitenta e seis mil reais

e quarenta e oito centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903982; Processo Administrativo: 01.02.017301.001459/2024-02-FCECON.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 198100

EXTRATO. 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2022.
Partes contratantes: FCECON E SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: prorrogação de Vigência: 09/10/2024 a 18/01/2025; Processo Adm: 01.02.017301.003560/2024-06-FCECON.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.

Manaus. 10 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 198101

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022.
Partes contratantes: FCECON e H ALMEIDA JORGE - EPP. Objeto: serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar comprimido medicinal e vácuo da FCECON. Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025. Valor Global R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Administrativo: 01.02.017301.001454/2024 - 80 FCECON.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.

Manaus, 10 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 198104

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2022.
Partes contratantes: FCECON e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA - CENUSA. Objeto: Serviços especializado na área de medicina nuclear para tratamento de câncer de tireoide com iodo 131. Vigência: 05/10/2024 a 04/10/2025. Valor Global: R\$ 779.298,00 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais). PT: 10.302.3305.2137.0011; ND: 33903950; Processo Administrativo: 01.02.017301.002471/2024 - 34 FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 10 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 198105

Fundação de Vigilância em Saúde do
Amazonas - Dra. Rosemary Costa
Pinto – FVS-RCP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024-DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando os termos do Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, bem como a Portaria nº 225/2013/DAF-FVS, de 02/01/2014, publicada no DOE/AM de mesma data e Portaria nº 043/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 16/03/2022, publicada no DOE/AM de 17/03/2022.
Art. 1º Ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato, os colaboradores **Klíssia Silva de Souza**, Coordenadora de Atenção Básica de Uarini/AM e **Takayuki dos Santos Neves**, Coordenador de Atenção Básica de Silves/AM, a comparecerem no horário de 8 às 17h em dias normais de expediente, na Sede da FVS-RCP, sito na Av. Torquato Tapajós, 4010, Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-018, Manaus-Am, para tomarem ciência dos processos de ressarcimento, referente a Prestação de Contas de viagens custeadas por esta Fundação, podendo ser pessoalmente ou se fazer representar por advogado ou procurador nominado por instrumento particular nos Termos do Parágrafo 2º do Art. 25 da Lei nº 2794, de 06 de maio de 2003.

Art. 2º A inobservância para o cumprimento à notificação em pauta, enseja a adoção de medidas para a o encaminhamento dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRA. ROSEMARY COSTA PINTO” - FVS-RCP, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 197987

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 230/2024. Processo: 01.02.016301.003834/2024-96 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Rúbia Silene Alegre Ferreira, de CPF n.º ***.***.***-53. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas-PAIC-AM, Resolução n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001772, emitida em 17/09/2024, no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198108

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 213/2024. Processo: 01.02.016301.003772/2024-12- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Débora Rodrigues de Aquino Machado, de CPF n.º ***.***.***-32. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER MULHERES CIENTISTAS NO INTERIOR - Edital n.º 005/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0004. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001769, emitida em 17/09/2024, no valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198109

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 322/2023. Processo: 01.02.016301.001961/2023-70-FAPEAM. Data de Assinatura: 10/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Keith Valéria de Oliveira Barbosa, de CPF n.º ***.***.***-24. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 322/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198111

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 136/2023. Processo: 01.02.016301.004355/2022-25-FAPEAM. Data de Assinatura: 10/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Geone Maia Corrêa, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 136/2023, no período de 25/01/2025 a 25/07/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198112

CONSELHO DIRETOR

10.10.2024 - Decisão n.º 843/2024 - I REVOGAR Ad Referendum a Decisão n.º 822/2024-CD/FAPEAM, mantendo-se a data do evento intitulado “III Encontro para Difusão da Ciência e da Cultura do Empreendedorismo e Inovação para o Desenvolvimento Regional”, a ser realizado nos dias 29 a 31 de outubro de 2024 como consta na Decisão n.º 640/2024-CD/FAPEAM; **II SUBMETER** a Decisão **Ad Referendum** ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198145

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 1881/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1929/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N.º 2024.T.06236EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1014/2024, publicada no D.O.E. de 26 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ROSIJANE MAGALHÃES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula n.º. 135.755-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.290,05 (três mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), mensais.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 197993

PORTARIA N.º. 1880/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1928/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N.º 2024.T.06345EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1004/2024, publicada no D.O.E. de 19 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, NOÊMIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula n.º. 149.345-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.290,05 (três mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), mensais.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 197994

PORTARIA N.º. 1899/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 2051/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N.º 2024.T.06446EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 553/2024, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ERNANDES FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º. 024.886-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.222,25 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13 da Lei n.º 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.277,60 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), mensais

Manaus, 07 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 197995

PORTARIA N.º. 1902/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1269/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo N.º 2024.T.06366EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 553/2024, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, DEUZANIRA MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", matrícula n.º. 138.872-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme o artigo 13, da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único de lei n.º2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 197996

PORTARIA N.º 1851/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n.º 932/2020 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n.º 2024.T.06032, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 555/2020, publicada no DOE do dia 20 de agosto de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, EZEQUIEL RODRIGUES DA COSTA, falecido em 05/05/2020, na graduação de 3º Sargento, matrícula n.º. 055907-5-B, cujos os proventos de R\$ 7.684,23 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.209,56 (sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DO CARMO DOS SANTOS PARÁ, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n.º. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n.º. 41.816, de 16/01/2020.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 197999

PORTARIA N° 1778/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 556/2023- TCE - TRIBUNAL PLENO e o que mais consta do processo n° 2020.7.07568EXER2, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 956/22, publicada no DOE do dia 08 de julho de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PM/AM, MANOEL WAGNER SILVA SOUZA, falecido em 03/08/2020, na graduação de 2° Sargento, matrícula n°. 180890-7-A, remuneração no valor de R\$ 7.569,97 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.129,30 (sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para ISABELY PRATA SOUZA, filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 09/07/2035, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar n°. 30, de 29/07/2014, com as alterações da Lei Complementar n°. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n°. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n°. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n°. 41.816, de 16/01/2020, ELIANA DA CONCEIÇÃO LIRA, companheira, benefício de pensão, por 20 (vinte) anos até 02/08/2040, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar n°. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n°. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n°. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n°. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n°. 41.816, de 16/01/2020, SOFIA VITORIA LIRA DE SOUZA, filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 14/02/2025, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar n°. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n°. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n°. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n°. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n°. 41.816, de 16/01/2020 e APOLO MÁXIMO LIRA DE SOUZA, filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 22/03/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar n°. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n°. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n°. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n°. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n°. 41.816, de 16/01/2020, no percentual de 25% do benefício de pensão no valor R\$ 1.782,32 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Manaus 04 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198000

PORTARIA N°. 1853/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n°. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n°. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n° 2024.3.05350EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 25 de julho de 2024, na conformidade do Laudo Médico n° 280584/2024, HELEN CRISTINA LIBERATO DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula 202.785-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.385,08 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198001

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL N° 05/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **torna público** o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento do Curso de Graduação em Direito - ED/UEA, de oferta especial, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2024/1, no período de 14 a 18 de outubro de 2024, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade
do Estado do Amazonas

Protocolo 198099

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 075/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento n° 002/2024, com **NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198007

PORTARIA N.º 076/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento n° 014/2024, com **INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198008

PORTARIA N.º 077/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 023/2024, com **JOVENS COM UMA MISSÃO - MONTE SALEM**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198030

PORTARIA N.º 078/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 027/2024, com **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO RAIMUNDO**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198031

PORTARIA N.º 079/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 008/2024, com **CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA - CEMINSA**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198034

PORTARIA N.º 080/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 028/2024, com **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198035

PORTARIA N.º 081/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 003/2024, com **ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE PAZ E BEM - ASSIPAB**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198038

PORTARIA N.º 084/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 013/2024, com **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198040

PORTARIA N.º 085/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 022/2024, com

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198042

PORTARIA N.º 086/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 031/2024, com **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA - MISSÃO VIDA**, por mais 027 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198045

PORTARIA N.º 087/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 021/2024, com **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TEFÉ**, por mais 027 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198047

PORTARIA N.º 088/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 036/2024, com **CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ**, por mais 21 (vinte e um) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198048

PORTARIA N.º 089/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 025/2024, com **INSPETORIA LAURA VICUÑA - CASA MAMÃE MARGARIDA**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198049

PORTARIA N.º 090/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 004/2024, com **CASA DA CRIANÇA**, por mais 33 (trinta e três) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198050

PORTARIA N.º 091/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 024/2024, com **OFICINA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198051

PORTARIA N.º 092/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 032/2024, com **INSTITUTO MULHERES ÁGUIAS**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198053

PORTARIA N.º 093/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 016/2024, com **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198080

PORTARIA N.º 094/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 006/2024, com **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURA E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198081

PORTARIA N.º 095/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 026/2024, com **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA**

ESPERANÇA - CASA DA CRIANÇA SÃO FILIPE NERI, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.
KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198084

PORTARIA N.º 096/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 007/2024, com **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BORBA**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198085

PORTARIA N.º 097/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 009/2024, com **ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198086

PORTARIA N.º 098/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 019/2024, com **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, por mais 33 (trinta e três) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198088

PORTARIA N.º 099/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 015/2024, com **INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT** por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198089

PORTARIA N.º 100/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 011/2024, com **INSTITUTO DESEMBARGADOR CÂNDIDO HONÓRIO IDESCH** por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198090

PORTARIA N.º 101/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 020/2024, com **INSTITUTO EBENÉZER**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198091

PORTARIA N.º 102/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 012/2024, com **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS FORTALECENDO A FAMÍLIA - AMAFF**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198092

PORTARIA N.º 103/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 010/2024, com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE**, por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198093

PORTARIA N.º 104/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;
Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;
RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 017/2024, com **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOZE APÓSTOLOS**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198095

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

ATO PRESIDENCIAL Nº 92/2024
O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S. A. - AFEAM, usando das atribuições que lhe são estatutariamente conferidas, e CONSIDERANDO que no dia 09/02/2024, foi publicado o Decreto Estadual nº 48.999/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011, revoga o Decreto Estadual nº 36.819/2016, e passou a regulamentar o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Amazonas, com vigência a partir da sua publicação;
CONSIDERANDO o teor da Deliberação da Diretoria de 08/08/2024 relativamente ao Parecer nº 128/2024-GECOR, de 13/06/2024, apresentando

proposta de adequação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da AFEAM, do serviço e-SIC, adequação da operacionalização do Módulo de Acesso à Informação da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal (Fala.BR), bem como a inclusão do assunto PÁGINA ACESSO À INFORMAÇÃO (sítio eletrônico da AFEAM) na Política de Divulgação de Informações;

CONSIDERANDO a aprovação do Manual de Política e Procedimentos de Divulgação de Informações pelo Conselho de Administração, em reunião de 19/09/2024, conforme Resolução do COAD nº 19/2024;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Estado - CGE é o órgão responsável pela coordenação da Política de Transparência do Poder Executivo Estadual e pela gestão do Portal da Transparência do Governo do Amazonas,

RESOLVE

1. DESIGNAR a empregada VIVIANE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 311, titular da Ouvidoria, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI na AFEAM;
2. MANTER o empregado WANDERLAN MARINHO NEVES JÚNIOR, matrícula nº 198, Gerente da GECOR - Gerência de Controles Internos e Riscos, como representante da AFEAM junto à CGE - Controladoria Geral do Estado;
3. DETERMINAR às áreas competentes a adoção das providências decorrentes.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento
do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 198141

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Econômico, Social e
Ambiental - AADESAM

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL
Nº 005/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
SETOR PRIMÁRIO E SOCIAL FOMENTADOS VIA FUNDO DE
PROMOCÃO SOCIAL - FPS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas
atribuições legais conforme o art. 24, caput, Inciso V do Estatuto Social da
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental,
HOMOLOGA o certame em referência, disponibilizando o arquivo com a
lista dos classificados e cadastrados em reserva no seu sítio eletrônico oficial
www.aadesam.org.br, também podendo ser obtida por solicitação direta ao
e-mail cpss@aadesam.org.br.

Manaus-AM, 10 de outubro de 2024.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 198120



Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



TRABALHO QUE TRANSFORMA



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**DETRAN
AVISO DE LEILÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 28 de outubro de 2024, o leilão nº 013/2024, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 23, 24 e 25 de outubro, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Rodovia Manoel Urbano - AM, quadra O, número 07, Cacau Pirêra - Iranduba/AM CEP: 69045-000. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente

Protocolo 197882

CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/89-26, que autoriza os serviços de transporte fluvial de combustíveis derivados do petróleo e álcool (gasolina e óleo diesel), localizada na Rua Maria Amorim Neves, nº 250, Compensa, nas coordenadas geográficas 03°06'38,05S e 60°04'1,56"W, Manaus-AM. Para Comércio e Serviços com **validade de 02 anos**.

Protocolo 197986

BREITENER JARAQUI S.A - "UTE JARAQUI", torna público que recebeu do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, a **Outorga de Uso de Recursos Hídricos - nº 294/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº10.469, Tarumã-Açú, nas coordenadas geográficas 02°59'14,13"S e 60°01'40,11"O, Manaus- AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 197989

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2024-AAL

Estão abertas, na conformidade do Art. 39 do estatuto da **Academia Amazonense de Letras**, combinado com o Art. 21, Alínea I, as inscrições para Membro Efetivo **CADEIRA Nº 25 de ARAÚJO LIMA**, vaga aberta com o falecimento do Acadêmico Márcio Gonçalves Bentes de Souza. Nos termos do Art. 36 do Estatuto, poderão inscrever-se "brasileiros residentes no Amazonas há mais de 10 (dez) anos, ou que tenham desenvolvido aqui sua formação intelectual", apresentando pedido instruído com curriculum vitae documentado e um exemplar de cada obra publicada. As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Academia, localizada nesta cidade, na Casa Adriano Jorge, à Rua Ramos Ferreira nº 1009, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas. 10/10/2024.

ARISTÓTELES COMTE DE ALENCAR FILHO
Presidente

Protocolo 198011

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2024-AAL

Estão abertas, na conformidade do Art. 39 do estatuto da **Academia Amazonense de Letras**, combinado com o Art. 21, Alínea I, as inscrições para Membro Efetivo **CADEIRA Nº 05 DE ARAÚJO FILHO**, vaga aberta com o falecimento do Acadêmico Almir Diniz de Carvalho. Nos termos

do Art. 36 do Estatuto, poderão inscrever-se "brasileiros residentes no Amazonas há mais de 10 (dez) anos, ou que tenham desenvolvido aqui sua formação intelectual", apresentando pedido instruído com curriculum vitae documentado e um exemplar de cada obra publicada. As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Academia, localizada nesta cidade, na Casa Adriano Jorge, à Rua Ramos Ferreira nº 1009, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 10/10/2024.

Aristóteles Comte de Alencar Filho
Presidente

Protocolo 198012

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Concluintes do Ensino Médio/ Educação de Jovens e Adultos - Concluintes de outubro/2024: **Unidade Djalma Batista:** Adriane Torres Fontes; Alexandre Caio Vieira Pinheiro; Fábio Araújo Flores; Fábio Da Silva Castro; Fernando André Aranha Do Amaral Santos; Gabriela França De Vasconcelos; Glauco Pereira Azevedo Leal; Joao Alexandre Da Silva Moura; Karlenys De Los Angeles Rodriguez Orozco; Kelly Da Silva E Silva; Kennedy Anderson Da Cruz Pinheiro; Laion De Carvalho Monteiro; Lazineira Ferreira De Melo; Leonizia Vitória Rocha De Souza; Lúcia Regina Dias Da Rosa; Marcos Vinicius Barros De Paula; Miguel Pinto Almeida; Raimundo Augusto Silva De Souza; Shara Emanuelle Araújo Dos Reis; Thelmo Landazuri De Aguiar; Verônica De Almeida Lopes.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 198017

Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br



CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749

CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF